

Zardo, Luiz Marcelo Michelon; Baldrighi, Rafael de Moraes

Working Paper

O papel das maquilas no desenvolvimento do Paraguai: Impactos, oportunidades e desafios

Texto para Discussão, No. 3136

Provided in Cooperation with:

Institute of Applied Economic Research (ipea), Brasília

Suggested Citation: Zardo, Luiz Marcelo Michelon; Baldrighi, Rafael de Moraes (2025) : O papel das maquilas no desenvolvimento do Paraguai: Impactos, oportunidades e desafios, Texto para Discussão, No. 3136, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, <https://doi.org/10.38116/td3136-port>

This Version is available at:

<https://hdl.handle.net/10419/331451>

Standard-Nutzungsbedingungen:

Die Dokumente auf EconStor dürfen zu eigenen wissenschaftlichen Zwecken und zum Privatgebrauch gespeichert und kopiert werden.

Sie dürfen die Dokumente nicht für öffentliche oder kommerzielle Zwecke vervielfältigen, öffentlich ausstellen, öffentlich zugänglich machen, vertreiben oder anderweitig nutzen.

Sofern die Verfasser die Dokumente unter Open-Content-Lizenzen (insbesondere CC-Lizenzen) zur Verfügung gestellt haben sollten, gelten abweichend von diesen Nutzungsbedingungen die in der dort genannten Lizenz gewährten Nutzungsrechte.

Terms of use:

Documents in EconStor may be saved and copied for your personal and scholarly purposes.

You are not to copy documents for public or commercial purposes, to exhibit the documents publicly, to make them publicly available on the internet, or to distribute or otherwise use the documents in public.

If the documents have been made available under an Open Content Licence (especially Creative Commons Licences), you may exercise further usage rights as specified in the indicated licence.



<https://creativecommons.org/licenses/by/2.5/br/>

TEXTO PARA
DISCUSSÃO

3136

**O PAPEL DAS MAQUILAS NO
DESENVOLVIMENTO DO PARAGUAI:
IMPACTOS, OPORTUNIDADES
E DESAFIOS**

**LUIZ MARCELO MICHELON ZARDO
RAFAEL DE MORAES BALDRIGHI**

TEXTO PARA DISCUSSÃO

3136
Brasília, julho de 2025

O PAPEL DAS MAQUILAS NO DESENVOLVIMENTO DO PARAGUAI: IMPACTOS, OPORTUNIDADES E DESAFIOS¹

LUIZ MARCELO MICHELON ZARDO²
RAFAEL DE MORAES BALDRIGHI³

1. Este texto para discussão é uma versão em língua portuguesa do artigo *El papel de las maquiladoras en el desarrollo de Paraguay: impactos, oportunidades y desafíos*, publicado no nº 36 da Revista Tempo do Mundo (RTM).
2. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos Internacionais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dinte/Ipea). E-mail: luiz.zardo@ipea.gov.br.
3. Técnico de planejamento e pesquisa no Gabinete da Presidência do Ipea. E-mail: rafael.baldrighi@ipea.gov.br.

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidenta

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Diretor de Desenvolvimento Institucional
FERNANDO GAIGER SILVEIRA

**Diretora de Estudos e Políticas do Estado,
das Instituições e da Democracia**
LUSENI MARIA CORDEIRO DE AQUINO

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
CLÁUDIO ROBERTO AMITRANO

**Diretor de Estudos e Políticas Regionais,
Urbanas e Ambientais**
ARISTIDES MONTEIRO NETO

**Diretor de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação,
Regulação e Infraestrutura (substituto)**
PEDRO CARVALHO DE MIRANDA

Diretora de Estudos e Políticas Sociais
LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA

Diretora de Estudos Internacionais
KEITI DA ROCHA GOMES

Chefe de Gabinete
ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA

**Coordenadora-Geral de Imprensa e
Comunicação Social**
GISELE AMARAL DE SOUZA

Ouvidoria: <https://www.ipea.gov.br/ouvidoria>
URL: <https://www.ipea.gov.br>

Texto para Discussão

Publicação seriada que divulga resultados de estudos e pesquisas em desenvolvimento pelo Ipea com o objetivo de fomentar o debate e oferecer subsídios à formulação e avaliação de políticas públicas.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2025

Zardo, Luiz Marcelo Michelon

O Papel das maquilas no desenvolvimento do Paraguai : impactos, oportunidades e desafios / Luiz Marcelo Michelon Zardo, Rafael de Moraes Baldrighi. – Brasília, DF: Ipea, 2025.

38 p.: il., gráf. – (Texto para Discussão ; n. 3136).

Inclui Bibliografia.

ISSN 1415-4765

1. Maquilas. 2. Política Industrial. 3. Cadeias Globais de Valor. 4. Integração Regional. 5. Paraguai. I. Baldrighi, Rafael de Moraes. II. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. III. Título.

CDD 382.6

Ficha catalográfica elaborada por Elizabeth Ferreira da Silva CRB-7/6844.

Como citar:

ZARDO, Luiz Marcelo Michelon; BALDRIGHI, Rafael de Moraes. **O papel das maquilas no desenvolvimento do Paraguai: impactos, oportunidades e desafios.** Brasília, DF: Ipea, julho 2025. 38 p.: il. (Texto para Discussão, n. 3136). DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/td3136-port>

JEL: F15; L52; O14; O24; O25.

DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/td3136-port>

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e ePUB (livros e periódicos).

Acesse: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

ERRATA

Prezados/as leitores/as,

Após a publicação original deste texto em 6 de agosto de 2025, foram identificados pontos que necessitaram de correção. Em 30 de setembro de 2025, foram realizados ajustes na página 19, gráfico 6.

Agradecemos a compreensão e pedimos desculpas pelos eventuais transtornos causados.

SUMÁRIO

SINOPSE	
ABSTRACT	
1 INTRODUÇÃO	7
2 O MERCOSUL E A LEY DE MAQUILA (1997).....	8
3 MAQUILAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO PARAGUAI: DO DECRETO N° 9.585/2000 AOS DIAS ATUAIS	11
4 DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O FUTURO DO REGIME DE MAQUILAS: DA INTEGRAÇÃO REGIONAL ÀS CADEIAS GLOBAIS DE VALOR.....	26
5 CONCLUSÃO	34
REFERÊNCIAS	35

SINOPSE

O regime de maquilas no Paraguai tem se consolidado como um dos principais motores das exportações industriais do país. Desde sua regulamentação pelo Decreto nº 9.585/2000, as maquilas cresceram significativamente, representando, em 2023, 67% das exportações paraguaias de manufaturados. O Paraguai segue uma trajetória similar à de outras experiências maquiladoras, como a do México e a de países do Sudeste Asiático, combinando incentivos fiscais, mão de obra acessível e proximidade a grandes mercados consumidores. Nesse contexto, este texto para discussão analisa a evolução das maquilas paraguaias, seus impactos na economia nacional, além de desafios e oportunidades futuros. A pesquisa se baseia em documentos legais, relatórios oficiais e pronunciamentos de autoridades paraguaias. Como principais conclusões, identificou-se que o regime maquilador desempenhou um importante papel para a industrialização e o fortalecimento do mercado formal de trabalho do país nas últimas duas décadas, com particular ênfase a partir do governo Cartes (2013-2018). Contudo, além do baixo nível de intensidade tecnológica, da concentração geográfica em regiões de fronteira e da dependência exacerbada dos mercados mercosulinos, apontou-se como grande desafio a ser superado o fato de a atratividade do regime ainda estar fortemente ancorada em diferenciais de custo e tributários, e não em bases mais sólidas e de longo prazo. Por fim, no que tange à constituição de vantagens competitivas mais perenes, elencou-se a necessidade de ampliar a participação do Paraguai em cadeias de produção extrarregionais e impulsionar sua articulação com os países vizinhos, por meio de projetos como o Corredor Rodoviário Bioceânico (CRB).

Palavras-chave: maquilas; política industrial; Paraguai; cadeias globais de valor; integração regional.

ABSTRACT

The maquila regime in Paraguay has become one of the main drivers of industrial exports of the country. Since its regulation by Decree nº 9,585/2000, maquilas have grown significantly, representing 67% of Paraguay's manufactured exports in 2023. Paraguay follows a path similar to other maquiladora experiences in Mexico and Southeast Asian countries, combining tax incentives, affordable labor, and proximity to major consumer markets. In this context, the present article analyzes the evolution of Paraguayan maquilas, their impacts on the national economy, and future challenges and opportunities. The research is based on legal documents, official reports, and statements from Paraguayan authorities. The main conclusions indicate that the maquila regime has played an important role in the industrialization and strengthening of the formal labor market over the last two decades, with particular emphasis during the Cartes government (2013-2018). However, in addition to the low technological intensity, geographic concentration in border regions, and excessive dependence on Mercosur markets, a major challenge to be overcome is the fact that the attractiveness of the regime is still largely based on cost and tax differentials, rather than on more solid and long-term foundations. Finally, regarding

TEXTO para DISCUSSÃO

the constitution of more sustainable competitive advantages, it is essential to expand Paraguay's participation in extraregional production chains and strengthen its integration with neighboring countries through projects such as the Bioceanic Road Corridor.

Keywords: maquilas; industrial policy; paraguay; global value chains; regional integration.

1 INTRODUÇÃO

Em 2022, pela primeira vez desde a sua normatização, as maquilas paraguaias ultrapassaram a marca de US\$ 1 bilhão em exportações. Tal condição seria novamente atingida no ano seguinte, em dados do Conselho Nacional das Indústrias Maquiladoras de Exportação (CNIME), representando 67% das exportações de manufaturas de origem industrial do Paraguai. Dez anos antes, em 2013, essa proporção era de apenas 24%, o que indica que, em uma década, as maquilas passaram a ser o principal sistema de produção de bens e prestação de serviços da indústria de exportação paraguaia. Nesse sentido, buscaremos melhor compreender como se deu esse processo, seus impactos no setor produtivo paraguaio e as oportunidades que ele oferece.

No Paraguai, o regime de maquilas foi instituído pela Lei nº 1.064, de 1997, intitulada De la Industria Maquiladora de Exportación, sendo regulamentado por uma série de normas posteriores, sobretudo pelo Decreto nº 9.585, de 2000. Tal arcabouço tem como finalidade incentivar a criação e supervisionar as atividades das empresas maquiladoras no país, fomentando a produção manufatureira e o investimento estrangeiro no Paraguai (Paraguai, 2024a). As maquilas – ou maquiladoras, como também são conhecidas – são empresas, geralmente estrangeiras, que possuem regimes especiais de importação de materiais para o processo de montagem industrial em território nacional e posterior exportação.

Atualmente, existem importantes regiões com presença de maquilas no mundo, sendo o Paraguai um caso emergente. O México e os países do leste e sudeste da Ásia associados a modelos industriais de plataformas de exportação – ou, popularmente, os novos e originais Tigres Asiáticos – são os principais exemplos desse tipo de manufatura. A mão de obra barata e disponível, incentivos fiscais e legais, bem como um importante mercado investidor e consumidor geograficamente próximo são características de tais regiões. No caso paraguaio, mais de dois terços das exportações das maquilas são destinadas aos vizinhos Brasil e Argentina. Além disso, o fato de praticamente metade do valor total exportado estar vinculado à produção de peças automotivas e confecções têxteis (importantes produtos para o mercado interno mercosulino) reforça a importância do regime para a integração do Paraguai às cadeias produtivas regionais.

Dado que as maquilas paraguaias cresceram em proporção e importância somente nos últimos anos, este é um fenômeno ainda recente, com pouca literatura regional a seu respeito – Chung, Cardozo e Becker (2024), Sánchez, Díaz e Chung (2023), Santana (2023), Monsores e Oliveira (2020), Silveira (2021), Silva (2024), Paniagua (2020) – e amplo espaço para contribuições brasileiras. A necessidade de novos aportes sobre o

TEXTO para DISCUSSÃO

tema é ainda corroborada pela recente mudança na pauta de exportações paraguaias, as quais evoluíram nos últimos anos de um modelo majoritariamente de reexportação para outro com maior predominância de exportações próprias (Peruffo e Santos, 2024). Por outro lado, há ampla e já histórica literatura a respeito da produção industrial dos países do Sudeste Asiático como plataformas de exportação e de outras experiências latino-americanas de maquiladoras, sobretudo a mexicana – Alonso, Carrillo e Contreras (2002), Bair (2002), Contreras e Munguía (2007) –, constituindo relevante base para a análise do caso paraguaio.

Assim, com este texto, nos empenharemos em entender mais profundamente como se desenvolveu o regime de maquilas no Paraguai desde sua criação em 1997, assim como suas repercussões na produção industrial nacional, na diversificação das exportações e no mercado de trabalho. Também investigaremos as possibilidades que tal regime proporciona para o futuro da indústria local e para as cadeias de produção mercosulinhas e regionais. Para isso, realizaremos um diagnóstico situacional da maquila no país, consultando pronunciamentos de autoridades e documentos oficiais, como a legislação já mencionada e os relatórios do CNIME. Além disso, percorreremos os dados oficiais publicados por diferentes fontes do governo paraguaio, identificando tendências e padrões.

O texto se estrutura da seguinte forma: para além desta introdução, uma segunda seção apresenta o histórico do regime e as principais mudanças e momentos de evolução das maquilas paraguaias; uma terceira traz a avaliação dos impactos deste arcabouço manufatureiro na economia paraguaia; uma quarta mapeia desafios e oportunidades para o futuro do regime; e a quinta seção, por fim, sumariza as conclusões.

2 O MERCOSUL E A LEY DE MAQUILA (1997)

O modelo de desenvolvimento industrial calcado nas maquiladoras já estava relativamente bem assentado quando de sua implementação no Paraguai por meio da Ley de Maquila (1997). A ideia de estimular, via incentivos tarifários, empresas estrangeiras a estabelecerem plantas de montagem e processamento de insumos, com foco na exportação, já havia sido empregada na América Latina no caso do norte mexicano, onde tal modelo, embora aplicado desde 1965, com o chamado Programa de Industrialización Fronteriza, recebeu forte impulso pela liberalização comercial engendrada pelo Acordo de Livre Comércio da América do Norte (North American Free Trade Agreement – Nafta), a partir de 1994 (Alonso, Carrillo e Contreras, 2002; Bair, 2002; Contreras e Munguía, 2007). Assim, há de se considerar que a experiência do México, embora remonte aos anos 1960, desenvolvendo-se em paralelo ao modelo de industrialização voltada a exportações dos países do Leste e Sudeste Asiático (Tigres Asiáticos), teve

na conformação de uma área de livre comércio norte-americana uma grande janela de oportunidade para sua exacerbão, passando por grandes transformações, tanto no aspecto quantitativo como no qualitativo.

Bair (2002) realiza uma discussão detalhada de como o advento do Nafta alterou fundamentalmente o perfil das maquiladoras mexicanas. Em primeiro lugar, as vantagens tarifárias conferidas a produtos oriundos do México, no mercado estadunidense, elevaram o custo de oportunidade de manter fábricas no Leste e Sudeste Asiático, em comparação com a opção de estabelecer-se no país vizinho latino-americano. Isso resultou em um efeito considerável de *nearshoring*, especialmente no ramo têxtil. Similarmente, os termos do Nafta forçaram o México a abolir diversos incentivos setoriais a nichos industriais domésticos, o que representou um estímulo para que as corporações de tais segmentos também adotassem um modelo de negócio voltado a exportações, muitas vezes estabelecendo *joint ventures* com as empresas americanas e avançando na integração da economia local com as maquiladoras.

Outrossim, deve-se destacar o fato de que, até o Nafta, a base jurídica das maquilas era a cláusula 807 da US Trade Law, que condicionava a isenção tarifária para a importação de produtos montados no México à procedência estadunidense de seus insumos. Em 1994, com o advento do novo bloco comercial, porquanto suas regras de origem aboliram a distinção entre *inputs* mexicanos, estadunidenses e canadenses, passou a haver um incentivo muito maior para que mais insumos locais fossem empregados no processo produtivo das maquilas, igualmente potencializando o encadeamento produtivo destas com o restante da economia mexicana (Bair, 2002). De tal sorte, não apenas houve avanços em direção a um modelo maquilador com maior agregação de valor e *linkages* mais intensos com a economia doméstica, mas também se registrou franca expansão no volume de produtos exportados sob tal regime, com um crescimento anual médio de 16% entre 1995 e 1999 (Salas, 2001).

Assim, da mesma forma que a criação do Nafta deu dinamismo revigorado às maquilas mexicanas, na América Meridional a conformação do Mercosul, ratificada pelo Tratado de Assunção, no ano de 1991, e efetivada em 1995, também representou inegável janela de oportunidade para que as assimetrias intrabloco fossem instrumentalizadas em prol da industrialização dos sócios menores, particularmente do Paraguai. Embora tanto a economia brasileira como a argentina fossem dotadas de um robusto mercado consumidor, ambas passavam por um processo de desindustrialização acirrado pela sobreapreciação cambial – estando o peso e o real sujeitos a um *currency board* e a um rígido regime de bandas cambiais, respectivamente –, de modo que a produção doméstica enfrentava fortes dificuldades perante a concorrência externa. Nesse contexto, o potencial paraguaio se fazia evidente diante da localização relativamente

TEXTO para DISCUSSÃO

próxima aos maiores centros consumidores de Brasil (Sul-Sudeste) e Argentina (Córdoba-Rosário-Buenos Aires), assim como do fato de sua moeda nacional, o guarani, estar relativamente depreciada *vis-à-vis* o peso e o real, e de o país apresentar níveis de tributação e custos de mão de obra e eletricidade bastante inferiores aos dos vizinhos.

Ademais, as regras de origem definidas pelo Mercosul também propiciaram ao Paraguai condições mais flexíveis que aos demais membros, facultando-lhe produzir com um máximo de 60% de insumos estrangeiros – contra 40% para os dois grandes parceiros –, o que constituía relevante vantagem competitiva para que empresas brasileiras e argentinas ali estabelecessem plantas de produção. De igual modo, facultou-se ao país manter listas de exceção mais amplas à tarifa externa comum (TEC) do bloco, o que poderia facilitar a importação de bens de capital sob taxas mais baixas. Destarte, do ponto de vista de política econômica, emergia uma oportunidade para uma nação de economia essencialmente primária desenvolver um projeto industrial incipiente e de viés gradualista. Este, idealmente, elevaria de forma paulatina o nível de agregação de valor e complexidade dos seus processos produtivos, assim como o grau de interação com os demais segmentos da economia local. Ao mesmo tempo, tendo o país altos índices de informalidade – mesmo em comparação com os vizinhos –, tratava-se de um meio de fortalecer o mercado de trabalho formal, sobretudo em zonas de fronteira, promovendo o desenvolvimento dessas regiões.

Foi com essa intencionalidade, pois, que em 1997 foi promulgada a Lei nº 1.064, a qual estabeleceu oficialmente um regime de maquilas que permite que pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, recebam isenção tarifária na importação de insumos, via admissão temporária, para produtos destinados à exportação. Há também previsão de isenção do imposto sobre valor agregado (IVA) para tais atividades manufatureiras, sendo estas tributadas em apenas 1% do valor adicionado em território nacional. A mesma lei ainda instituiu o CNIME, a funcionar como órgão assessor dos ministérios da Fazenda e Indústria e Comércio, supervisionando as companhias que aderissem ao regime mencionado (Paraguai, 1997). Apesar disso, o sistema apenas se tornou operacional quando a Ley de Maquila foi, enfim, regulamentada, o que ocorreu com a publicação do Decreto nº 9.585/2000, três anos após a sanção da lei (Paraguai, 2000).

Em resumo, pode-se inferir que a lógica do modelo maquilador paraguaio para atrair empresas brasileiras e argentinas voltadas a seus respectivos mercados internos estava assentada em quatro grandes pilares. Do ponto de vista tributário, destacam-se: i) a possibilidade de importar insumos estrangeiros com isenção tarifária e igualmente em maior quantidade, dadas as regras de origem do Mercosul mais benéficas do que as aplicáveis a Brasil e Argentina; e ii) a não incidência de tributos indiretos onerosos como o IVA (Argentina) ou o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) – Brasil. Sob a ótica dos custos de

produção, por sua vez, sublinham-se: i) a eletricidade oferecida a preços módicos, graças à abundância energética proporcionada pelas usinas de Yacyretá e, principalmente, Itaipu; e ii) os custos com mão de obra reduzidos, em decorrência de encargos sociais e trabalhistas leves, haja vista a previsão de férias mensais apenas após dez anos de vínculo empregatício, além de uma carga de trabalho mais longa (48 horas semanais) e da ausência de contribuições parafiscais e aportes a instrumentos de poupança compulsória por parte do empregador (Monsores e Oliveira, 2020).

Nesse diapasão, é lícito afirmar que, por meio da Ley de Maquila, buscou-se compatibilizar o interesse das companhias brasileiras e argentinas com as necessidades paraguaias de expandir o parque industrial nacional, dinamizar o mercado formal de trabalho e, por fim, fomentar o desenvolvimento das porções fronteiriças do seu território. Esses objetivos podem ser sintetizados no pensamento de Emilio Maldonado, que, sendo considerado o mentor do sistema de maquilas no Paraguai e o primeiro presidente do CNIME, ressaltava expressamente o potencial de tal sistema de gerar externalidades positivas sobre a economia local e de, progressivamente, ir avançando rumo a processos produtivos mais complexos e com maior agregação de valor (Silveira, 2021). Conforme explicitado por ele em entrevista de 2016, no longo prazo se haveria de preconizar a “transferência de conhecimento e equipamentos (...) até chegar a uma etapa de industrialização total, o *Made in Paraguay*” (Maldonado, 2016, 9min 13s-9min 31s, tradução nossa), de sorte que a maquila constituiria não um objetivo, mas “uma ferramenta para, passo a passo, ir logrando a industrialização global do Paraguai” (Maldonado, 2016, 9 min 34s-9 min 41s, tradução nossa).

Portanto, explicitada a lógica operacional e os objetivos por trás da política, cabe à próxima seção analisar sua implementação ao longo do tempo, avaliando se os resultados alcançados foram compatíveis com sua concepção original.

3 MAQUILAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO PARAGUAI: DO DECRETO Nº 9.585/2000 AOS DIAS ATUAIS

A indústria de maquilas paraguaias surgiu em um momento no qual o país buscava diversificar sua economia e atrair investimentos estrangeiros, como parte de uma estratégia mais ampla de superação do modelo vigente de reexportação e de fortalecimento da indústria nacional – uma tendência que se desenhava desde meados dos anos 1980 (Peruffo e Santos, 2024). Como visto, o marco legal que estabeleceu o regime de maquilas no Paraguai foi a Lei nº 1.064, promulgada em 1997. Essa legislação criou o regime de maquilas como um instrumento de promoção industrial e atração de investimentos através de benefícios fiscais sobre a importação de insumos e equipamentos, bem como de reduções tributárias sobre a renda gerada pelas empresas maquiladoras.

TEXTO para DISCUSSÃO

Ao longo dos anos 1990, no período posterior ao governo Stroessner (1954-1989) e à promulgação da constituição nacional de 1992, o ambiente doméstico tornou-se favorável a reformas jurídicas e políticas no Paraguai. Afinal, em 1989, a ditadura stroessnerista terminaria com um golpe de Estado de outro militar, o general Andrés Rodríguez Pedotti, tendo início um paulatino processo de democratização. No novo governo, já em 1990, é aprovada a Lei nº 60/1990, que estabeleceu um regime de incentivos fiscais para o investimento de capitais nacionais e estrangeiros no país. Tal lei, ao outorgar isenções tributárias sobre os bens de capital, insumos e matérias-primas importados (Silva, 2024), concedia benefícios fiscais a investidores no Paraguai. Silva (2024) indica que a aprovação de tal regimento favoreceu, ainda que sob uma lógica autoritária e com baixa inclusão social, o crescimento da produção de bens e serviços, a geração de empregos estáveis e as exportações, promovendo também a adoção de novas tecnologias na produção nacional. Ademais, o autor elenca uma segunda medida que pavimentou o caminho para as maquilas nos anos 1990 no Paraguai, qual seja, o Regime de Zonas Francas da Lei nº 523/1995, que estabeleceu arcabouços tributários especiais para determinadas regiões do país e exonerou empresas exportadoras de uma série de impostos e taxas em sua cadeia produtiva.

Após a criação do regime, com a Lei nº 1.064/1997, era necessário regulamentá-lo. Isso foi feito pelo Decreto nº 9.585/2000, que lançou as bases para o funcionamento das maquilas e estabeleceu os procedimentos para a instalação e operação dessas empresas. O decreto detalhava os requisitos para adesão ao regime e criou mecanismos de controle e fiscalização para evitar abusos e garantir que os benefícios fiscais fossem utilizados de forma legítima. Tal norma estabelecia a necessidade de iniciar um processo de profunda modificação da posição paraguaia no âmbito da produção e do comércio internacionais. Além disso, também fazia menção expressa à necessidade de adequar o marco jurídico da reexportação à realidade mercosulina. Nesse contexto, a localização estratégica do Paraguai, no coração do Mercosul, era vista como um fator-chave para atrair empresas interessadas em acessar mercados regionais e vizinhos.

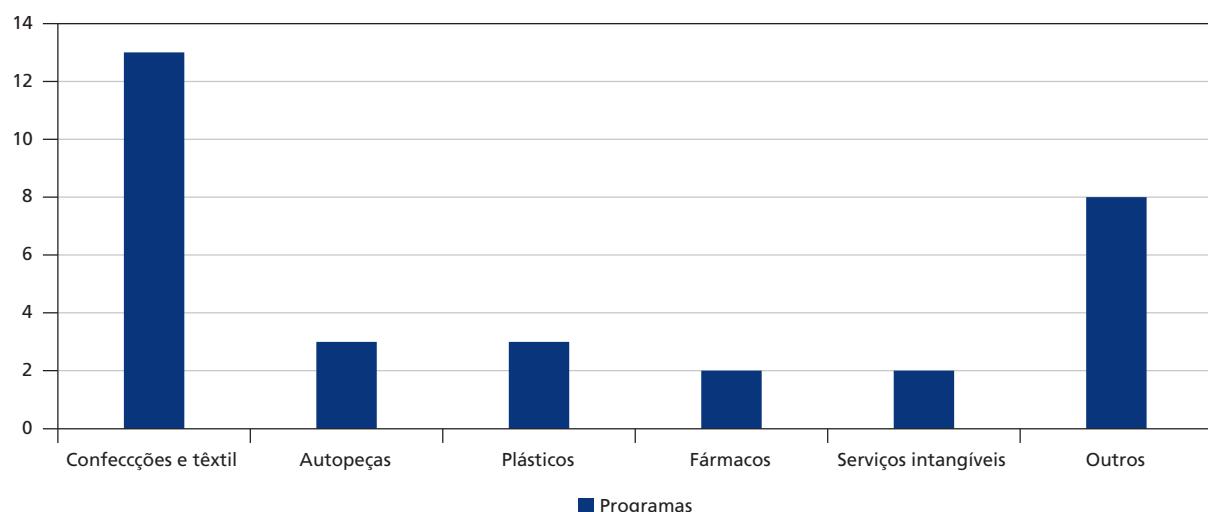
Ainda, tal instrumento atribuiu ao CNIME a competência de aprovar os programas de maquilas no país. Nessa toada, Silva (2024) afirma que o decreto estabeleceu uma variedade de tipos e opções de contratos, o que torna o regime bastante interessante para investidores estrangeiros, em especial para os brasileiros, que buscam abrir empresas de produção de mercadorias ou prestação de serviços com isenção de tributos e tarifas de importação. Tais benefícios fiscais aplicam-se tanto aos bens de capital quanto aos insumos necessários para o desenvolvimento das operações, eliminando impostos que seriam cobrados no Brasil e barateando significativamente a produção.

Já nos primeiros anos do programa, as maquilas começaram timidamente a gerar empregos e a contribuir para a industrialização e a exportação de bens industrializados do país. No entanto, o impacto econômico e o próprio volume de criação de programas permaneceram baixos até 2013, ano de início do governo de Horacio Cartes. Por exemplo, entre 2002 e 2004 e em 2006, nenhum projeto foi aprovado pelo CNIME. Nos anos iniciais, setores como o de confecções e têxteis e o alimentício foram os primeiros a se beneficiar do regime. A origem dessas maquilas era diversa, mas com matrizes principalmente no Brasil, na Europa e no Uruguai, e capital majoritariamente argentino, brasileiro e paraguaio (Paraguai, 2022).

A partir de 2007, podemos observar uma dominância brasileira tanto na origem da matriz das maquilas como na origem do capital investido, com investimentos argentinos vindo logo atrás. Além disso, os setores de confecções e têxteis consolidaram-se como a principal categoria de produção, com destaque também para a manufatura de autopeças, plásticos, madeira processada e alimentos (Paraguai, 2022), importantes produtos da pauta de comércio intrabloco. O gráfico 1 traz o quantitativo das principais categorias de produção das maquilas aprovadas pelo CNIME entre 2000 e 2012 (ano do primeiro programa aprovado e do último ano completo antes do governo Cartes, respectivamente).

GRÁFICO 1

Quantitativo das principais categorias de produção das maquilas aprovadas pelo CNIME (2000-2012)



Fonte: Paraguai (2022; 2024a).

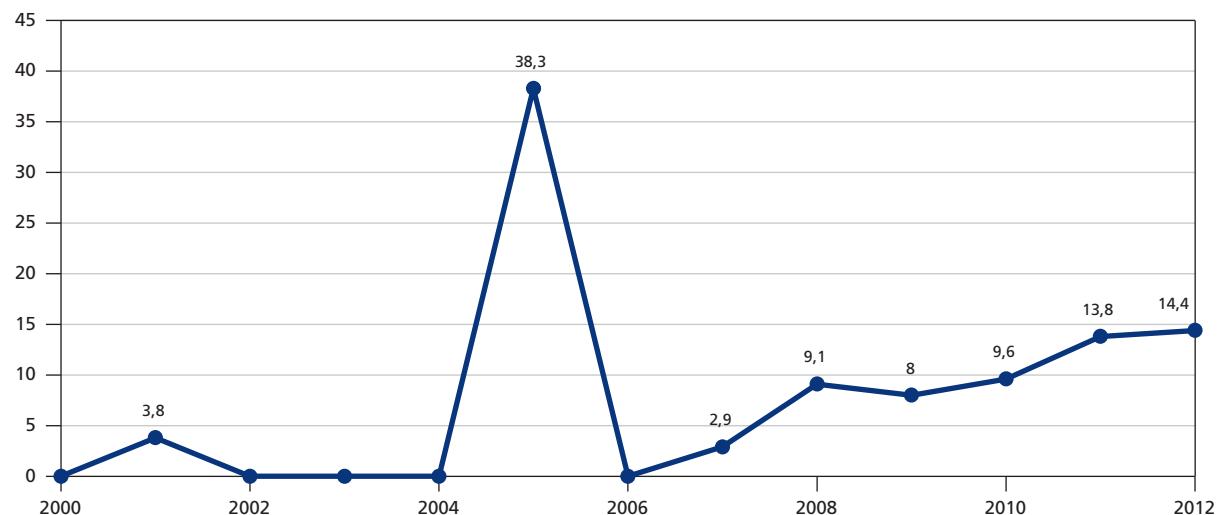
Elaboração dos autores.

TEXTO para DISCUSSÃO

Apesar de ainda serem tímidos, se comparados aos números de 2013 em diante, percebemos um aumento de programas aprovados pelo CNIME no biênio 2011-2012, assim como dos empregos gerados e do volume exportado pelo regime. Nesse ínterim, doze programas foram autorizados a operar como maquilas no Paraguai – cerca de dois terços do total até então, somados todos os anos anteriores. Aqui, a predominância das origens da matriz e do capital continua com o Brasil, bem como persiste a relevância do setor de confecções e têxteis, ainda que as categorias tenham se tornado mais diversas (Paraguai, 2022). Nesse sentido, o gráfico 2 ilustra o total investido por ano, em milhões de dólares americanos, nos programas de maquilas aprovados pelo CNIME no período que antecede a administração Cartes.

GRÁFICO 2

Total de investimentos dos programas aprovados por ano pelo CNIME (2000-2012)
(Em US\$ 1 milhão)

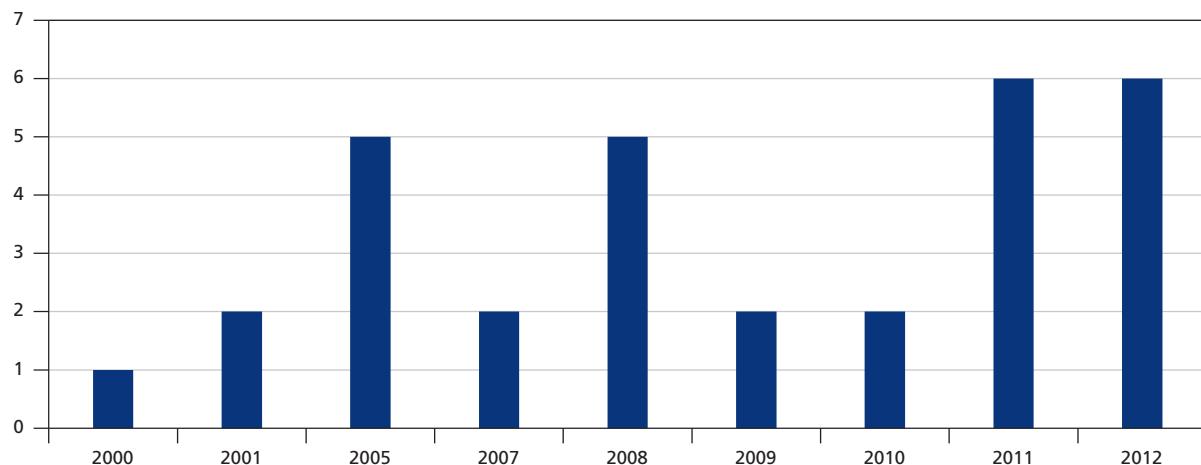


Fonte: Paraguai (2022; 2024a).

Elaboração dos autores.

Obs.: Dados expressos em valores nominais (não deflacionados).

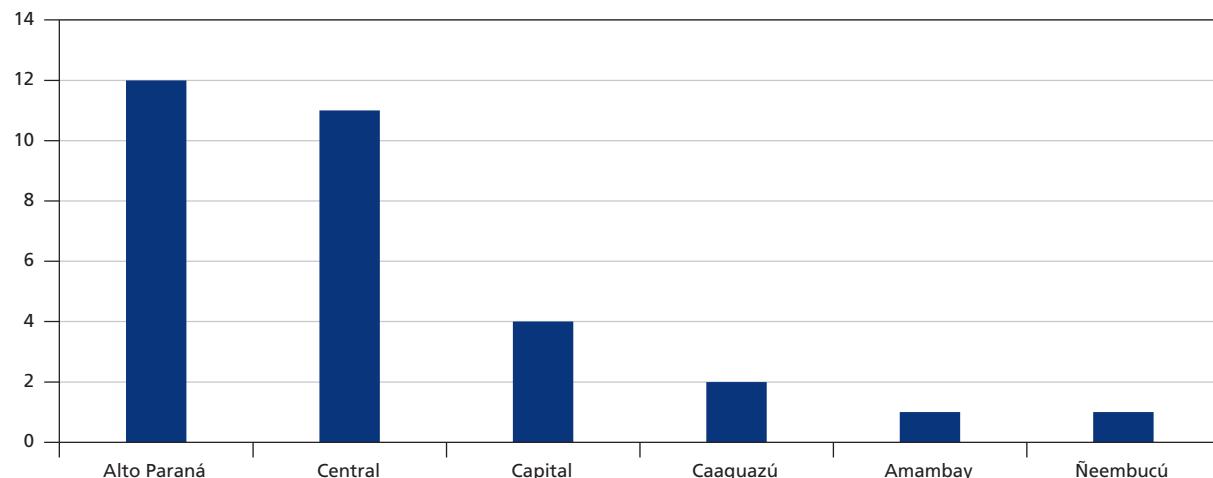
O gráfico 3 traz o quantitativo de programas de maquila aprovados pelo CNIME entre 2000 e 2012.

GRÁFICO 3**Número de programas de maquila aprovados pelo CNIME (2000-2012)**

Fonte: Paraguai (2022; 2024a).

Elaboração dos autores.

Geograficamente, no período inicial analisado, os principais departamentos paraguaios com programas aprovados foram Alto Paraná (que contém a aglomeração urbana de Ciudad del Este e é região de fronteira tríplice com Brasil e Argentina), Central (região metropolitana de Assunção e arredores) e Distrito Capital (parte histórica e central de Assunção), respectivamente – sendo as duas últimas regiões vizinhas à Argentina. O gráfico 4 traz os dados da distribuição geográfica inicial das maquilas entre 2000 e 2012.

GRÁFICO 4**Distribuição geográfica das maquilas por departamento paraguai (2000-2012)**

Fonte: Paraguai (2022; 2024a).

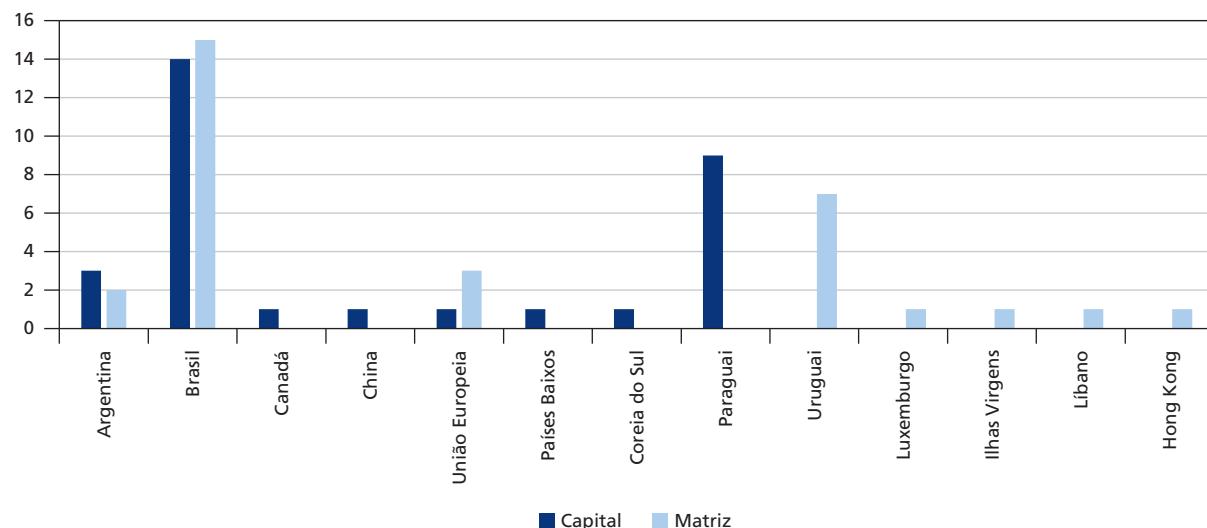
Elaboração dos autores.

TEXTO para DISCUSSÃO

Por fim, o balanço total desse período inicial do regime de maquilas completa-se com o gráfico 5, que indica a origem tanto do capital quanto da matriz associada às maquilas aprovadas pelo CNIME para operar no Paraguai.

GRÁFICO 5

Origem do capital e da matriz associados às maquilas (2000-2012)



Fonte: Paraguai (2022; 2024a).

Elaboração dos autores.

Após mais de uma década de relativa estagnação, o regime paraguaio de maquilas teve particular impulso após a posse do empresário Horacio Cartes como presidente do país, em agosto de 2013. Cartes concluiu sua gestão em 2018 com altos índices de aprovação e, em que pesem diversas acusações de escalada autoritária (Recalde, 2014), deixou como legado um ciclo de forte crescimento econômico e notável abertura ao capital estrangeiro. Essa ênfase na abertura ao capital externo como motor de desenvolvimento pode ser ilustrada pelo simbólico pedido do presidente, durante reunião em 2014 com dezenas de investidores brasileiros, para que eles “usassem e abusassem” do país (ABC Color, 2014).

Com efeito, além de medidas concretas de abertura no curto prazo, o governo Cartes estabeleceu o Plan Nacional de Desarrollo Paraguay 2030 como instrumento de planejamento longoprazista, o qual tem a “Inserção do Paraguai no Mundo” como um de seus três eixos estratégicos. Nesse eixo do documento, percebe-se uma grande ênfase, por um lado, no incremento do regionalismo e na integração com os demais parceiros mercosulinos e, por outro, na atração de investimento estrangeiro direto, de modo a fomentar o ritmo de crescimento econômico e a industrialização do país. Da

mesma forma, em outro tronco denominado “Crescimento Econômico Inclusivo”, há forte destaque para a necessidade de estimular investimentos como meio de reduzir a informalidade da economia paraguaia, não apenas por questões fiscais, mas também porque diversos benefícios sociais, inclusive o atendimento pelo sistema público de saúde (Instituto de Previsión Social – IPS), estão condicionados à regularidade da situação previdenciária (Paraguai, 2014). Nesse contexto, pode-se melhor compreender a grande ênfase conferida pela gestão Cartes (2013-2018) às maquilas como parte estruturante de sua agenda econômica e social.

Com base nisso, ao longo daquele quinquênio, a administração paraguaia buscou complementar a atratividade do regime de maquilas com uma série de reformas liberalizantes que dispensaram tratamento privilegiado ao capital estrangeiro. Silva (2024) sublinha, por exemplo, a aprovação, em 2013, de uma Lei de Responsabilidade Fiscal (Ley nº 5.098/2013) e de uma Lei de Parcerias Público-Privadas (Ley nº 5.102/2013), as quais contribuíram para reforçar o compromisso do governo com um baixo nível de intervenção estatal na economia e com a participação do “setor privado (...) [no] planejamento, financiamento, construção e operação de projetos que anteriormente seriam de responsabilidade exclusiva do setor público” (Silva, 2024, p. 162). Em paralelo, houve a preocupação de desburocratizar os processos de investimento e abertura de novas empresas, como evidencia a regulamentação, em 2015, do chamado Sistema Unificado de Apertura y Cierre de Empresas (Suace) – Paraguai (2015). Por sua vez, no que respeita à divulgação do regime de maquilas para prospectar investidores estrangeiros interessados, passou a ser realizada anualmente, desde 2015, a Expo Maquila, feira voltada à apresentação institucional das vantagens proporcionadas pelo sistema.

Essas ações não tardaram a traduzir-se no rápido aumento de investimentos estrangeiros em maquiladoras no Paraguai. Enquanto, entre 2001 e 2012, em média apenas três projetos foram aprovados anualmente pelo CNIME, no período de 2013 a 2018, essa cifra elevou-se para um patamar superior a 22 por ano. Da mesma forma, no que tange ao valor nominal invertido, houve o crescimento exponencial de uma média anual de US\$ 8,3 milhões, entre 2001 e 2012, para o montante de US\$ 97,5 milhões/ano, de 2013 a 2018 (Paraguai, 2023). Como reflexo dessa “explosão” de investimentos com a abertura de novas maquilas, o valor anual exportado sob esse regime saltou de cerca de US\$ 150 milhões, em 2012, para US\$ 675 milhões, em 2018 (Paraguai, 2023). Comparativamente ao total das exportações paraguaias de manufaturados, a participação relativa dos produtos de maquila também se elevou, de 24% para 55%, entre 2012 e 2018 (Paraguai, 2024a), o que corrobora a grande importância do regime maquilador para o projeto de industrialização do país. Esse crescimento, entretanto, se deu às expensas de uma estagnação, em termos nominais, das exportações industriais não vinculadas

TEXTO para DISCUSSÃO

ao sistema, o que sugere que a grande ênfase conferida pelo governo paraguaio às maquilas não foi acompanhada de uma priorização também aos setores industriais já consolidados, de capital majoritariamente nacional.¹

Os anos seguintes ao governo Cartes, por sua vez, testemunharam uma relativa perda de dinamismo da indústria maquiladora no país. Isso se deve em parte à própria situação de crise político-institucional que se instaurou, afetando as expectativas e o ambiente macroeconômico. Ainda em 2018, a discussão de uma emenda constitucional que permitia a reeleição do então presidente Horacio Cartes levou à agitação social, com manifestantes chegando a atear fogo em alguns setores do Congresso Nacional. Em meio à crise política e após a desistência da base aliada de votar a emenda, as eleições primárias da sigla governista, o Partido Colorado, foram vencidas por sua ala anticartista, impondo-se como candidato Mario Abdo Benítez, ou Marito, que viria a sagrar-se vitorioso nas eleições presenciais de 2018.

A administração de Marito foi marcada por grande turbulência política desde a divulgação de uma ata secreta renegociando os termos da venda da energia excedente de Itaipu para o Brasil, o que gerou diversos movimentos pelo *impeachment* do presidente e desembocou em uma profunda crise institucional (Portillo, 2024). Como resultado dessas perturbações, o Paraguai passou de um crescimento anual médio de 4,8%, entre 2013 e 2018, para uma recessão em 2019, quando a economia paraguaia se retraiu em 0,4%.² A situação seria agravada a partir de 2020, com o advento da pandemia do novo coronavírus.

Nesse cenário, o dinamismo do regime maquilador também foi afetado, embora as bases de sua atratividade seguissem inalteradas, a despeito da instabilidade momentânea. Essa perda de fôlego pode ser evidenciada pela redução dos investimentos realizados no âmbito da Ley de Maquila, tendo-se registrado uma queda significativa: frente ao pico de 2017, quando houve mais de US\$ 230 milhões em inversões, em 2020 o montante registrado foi inferior a US\$ 60 milhões, e em 2022, de menos de US\$ 20 milhões (Paraguai, 2023). Quanto ao número de projetos aprovados, frente a um pico de 33 em 2019, registraram-se sucessivos decréscimos a partir da pandemia, até o alcance do vale em 2022, quando houve somente dezoito aprovações (Paraguai, 2024a). Apesar disso, diante da maturidade dos empreendimentos consolidados nos anos anteriores, as exportações dos produtos de maquilas seguiram aumentando, oscilando de US\$ 550 milhões, em

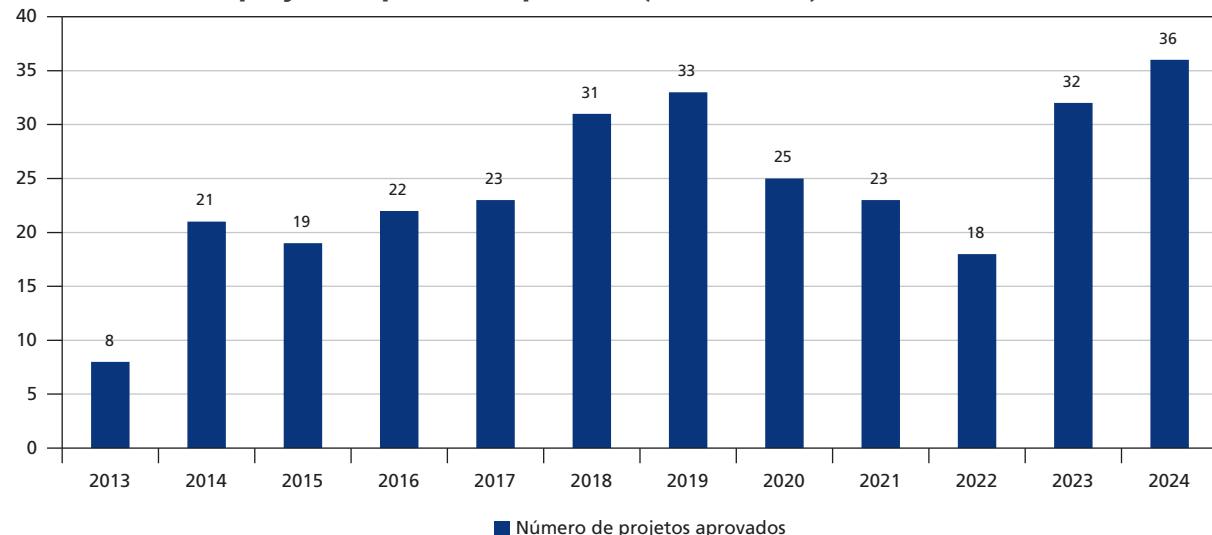
1. Essa conclusão pode ser obtida através do contraste entre os dados do montante industrial exportado pelas maquilas, extraído dos relatórios do CNIME, e os dados referentes às exportações industriais paraguaias totais, constantes nos relatórios anuais de comércio exterior publicados pelo Banco Central do Paraguai (BCP, 2018; 2020; 2023; 2025).

2. Dados retirados da página do Banco Mundial. Disponível em: <https://databank.worldbank.org/source/world-development-indicators>. Acesso em: 12 fev. 2025.

2018, para mais de US\$ 1 bilhão, em 2022. Similarmente, sua participação no total de manufaturados exportados pelo país elevou-se, no mesmo intervalo de tempo, de 55% a 67% (Paraguai, 2024a). Após o fim da pandemia, o regime retomou o desempenho anterior, demonstrando importante recuperação a partir de 2023, com grande aumento no número de projetos homologados e nos investimentos realizados (Paraguai, 2024a).

Os dados citados encontram-se sistematizados nos gráficos 6, 7, 8 e 9.

GRÁFICO 6
Número de projetos aprovados por ano (2013-2024)



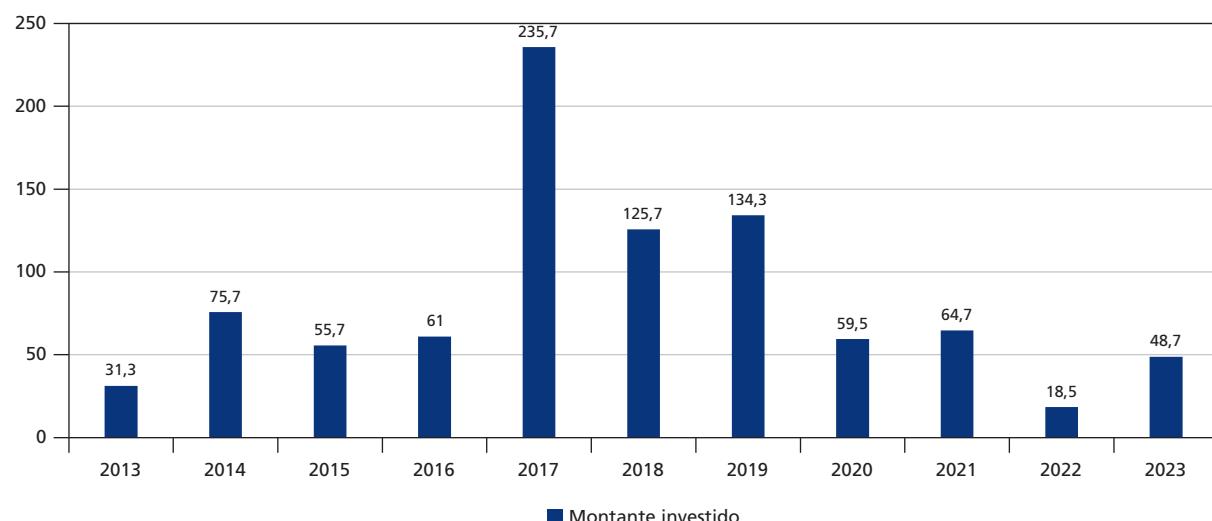
Fonte: Paraguai (2024a).

Elaboração dos autores.

TEXTO para DISCUSSÃO

GRÁFICO 7

Montante investido pelas maquiladoras paraguaias por ano (2013-2023)
(Em US\$ 1 milhão)



Fonte: Paraguai (2023).

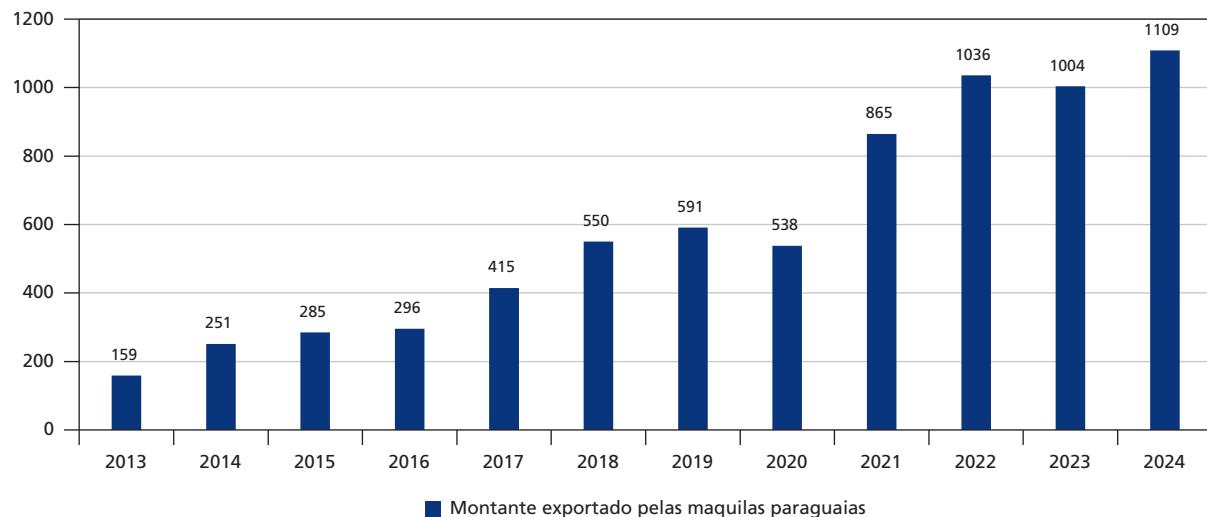
Elaboração dos autores.

Obs.: 1. Dados expressos em valores nominais (não deflacionados).

2. Os dados foram atualizados apenas até 2023, pois o relatório anual do CNIME para 2024 não trouxe a série atualizada para o montante investido em maquilas (Paraguai, 2024a).

GRÁFICO 8

Montante exportado pelas maquiladoras paraguaias por ano (2013-2024)
(Em US\$ 1 milhão)



Fonte: Paraguai (2024a) e Silveira (2016).

Elaboração dos autores.

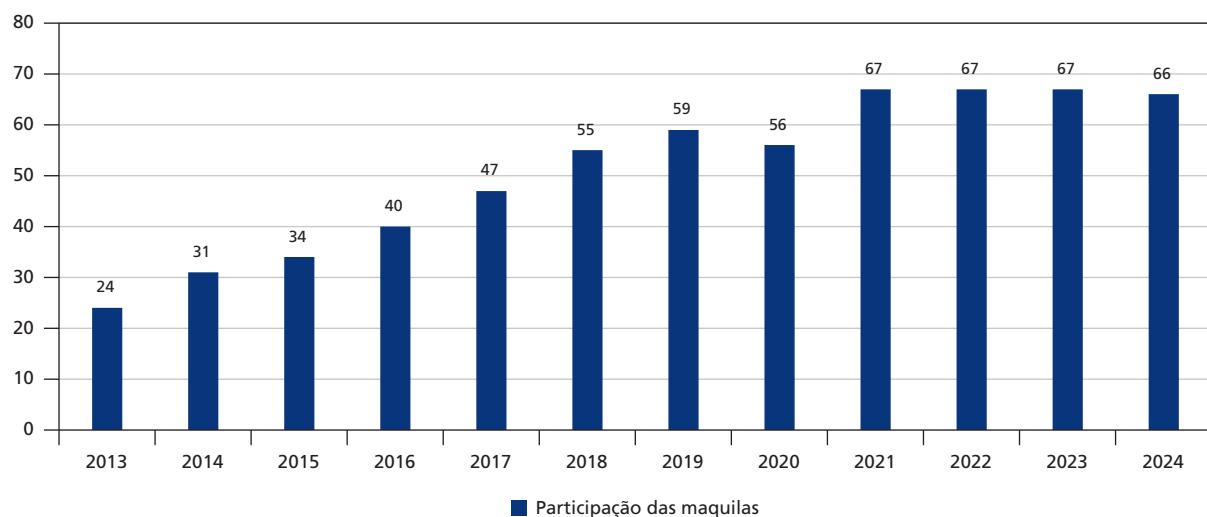
Obs.: 1. Dados expressos em valores nominais (não deflacionados).

2. Os dados de 2016 a 2024 foram extraídos do último relatório anual do CNIME (Paraguai, 2024a), no qual, contudo, não constam os dados referentes ao período anterior. Estes também não foram identificados em nenhum dos relatórios atualmente disponíveis no sítio eletrônico do CNIME. Por isso, os dados de 2013 a 2015 foram extraídos do trabalho de Silveira (2016), que, por sua vez, realizou à época consulta direta ao relatório de 2016 do CNIME, que não se encontra mais disponível em meio digital.

TEXTO para DISCUSSÃO

GRÁFICO 9

Participação das maquilas nas exportações paraguaias de manufaturados por ano (2013-2024)
(Em %)



Fonte: Paraguai (2024a).

Elaboração dos autores.

Analogamente, as maquiladoras têm desempenhado um papel importante na redução da informalidade da economia paraguaia. Segundo dados do CNIME, no final de 2024, essas empresas empregavam quase 30 mil pessoas no país, o que corresponde a cerca de 4% do total de empregos formais gerados (Paraguai, 2024a; Aumenta..., 2024). Tais firmas e postos de trabalho, vale ressaltar, não possuem uma distribuição geográfica uniforme, contribuindo sobretudo para o desenvolvimento regional dos departamentos de Alto Paraná, na fronteira com o Brasil, e Central, o qual tem localização privilegiada – encontra-se na fronteira com a Argentina e nas adjacências da capital Assunção. Mantendo o padrão verificado desde o início do regime maquilador, essas duas regiões representavam, em dezembro de 2024, respectivamente, 48% e 28% das empresas registradas sob tal arcabouço, com destaque também para o departamento Capital (9%) – Paraguai (2024a).

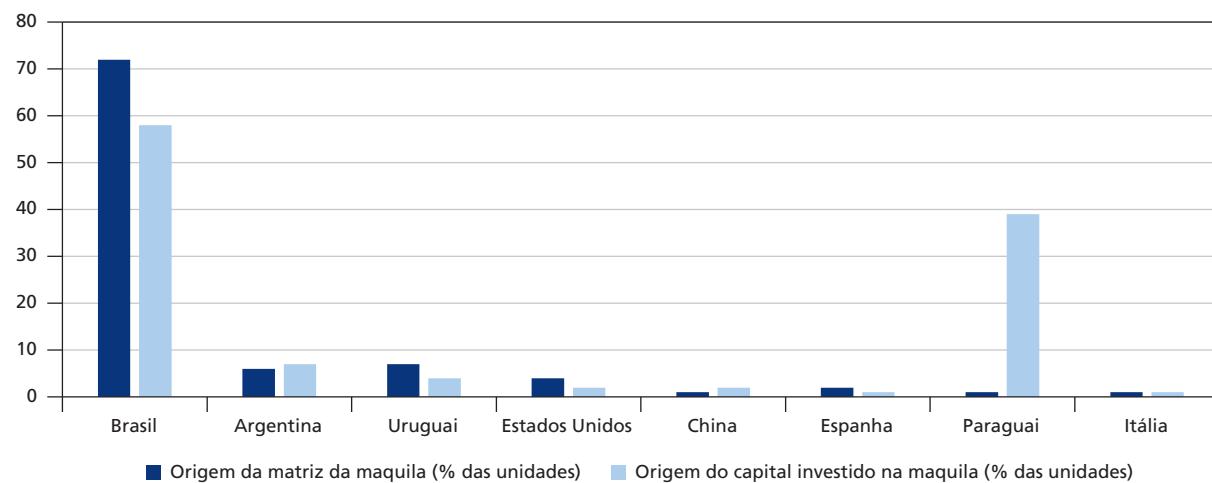
Por seu turno, no que concerne à concentração setorial da indústria maquiladora, a despeito da crescente diversificação, persiste uma forte ênfase nos ramos têxtil e de autopeças, que, somados, representam quase metade (48%) da mão de obra empregada e 47% de suas exportações (Paraguai, 2024a). Por outro lado, percebe-se o predomínio de empresas com matriz no Brasil (72%) entre as beneficiárias da Ley

de Maquila (Paraguai, 2022),³ daí resultando que as exportações sob tal regime sejam destinadas principalmente ao Mercosul (76%), com natural destaque para o mercado brasileiro (64%) – Paraguai (2024a). Nessa mesma lógica, cabe destacar que grande parte (59%) dos empreendimentos registrados até 2022 contavam com capital de origem brasileira em sua composição (Paraguai, 2022). Esses dados corroboram que as maquilas servem como ferramenta de empresas estrangeiras para produzir a custos mais baixos para seu próprio mercado interno, sendo ainda minoritários os casos de produção voltada a mercados extrarregionais. Analogamente, confirma-se a grande importância representada pela conformação de uma união aduaneira regional – o Mercosul – para a própria sustentabilidade do regime maquilador paraguaio.

Os dados referentes à origem da matriz e do capital das maquilas, à sua distribuição regional no Paraguai, assim como aos setores com maior participação relativa e aos principais destinos de exportação, podem ser visualizados nos gráficos 10, 11, 12 e 13.

GRÁFICO 10

País da matriz e origem do capital investido, proporcionalmente ao total de programas de maquilas aprovados até 2022
(Em %)



Fonte: Paraguai (2022).

Elaboração dos autores.

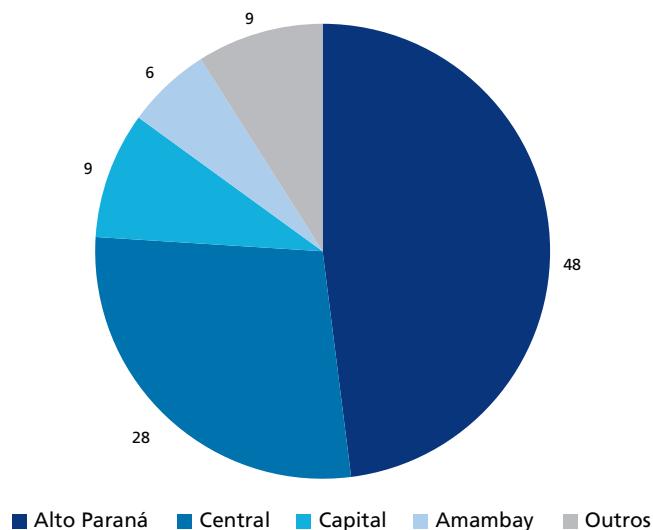
Obs.: Embora a matriz de cada maquila só possa estar em um país, o capital de origem do investimento pode ter origem múltipla, de modo que é possível que, ao se somar a participação de todos os países, o coeficiente resultante seja superior a 100%.

3. É importante destacar que o dado sobre a localização da matriz se refere ao total de programas de maquila aprovados e implementados até a data do relatório divulgado pelo CNIME (Paraguai, 2022), e não necessariamente àqueles em vigência no momento de publicação do informe. Portanto, é possível que estejam contabilizadas unidades que tenham cessado suas operações, de modo que a cifra deve ser interpretada com ressalvas.

TEXTO para DISCUSSÃO

GRÁFICO 11

Departamentos paraguaios por número de maquilas (dez. 2024)
(Em %)

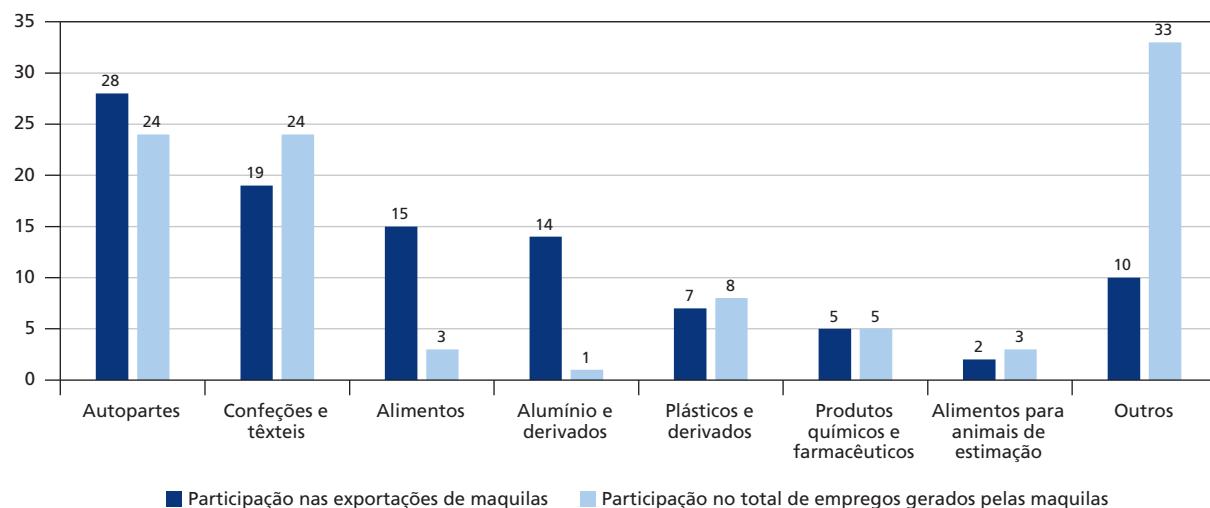


Fonte: Paraguai (2024a).

Elaboração dos autores.

GRÁFICO 12

Setores produtivos por participação nas exportações e nos empregos de maquilas paraguaias (dez. 2024)
(Em %)

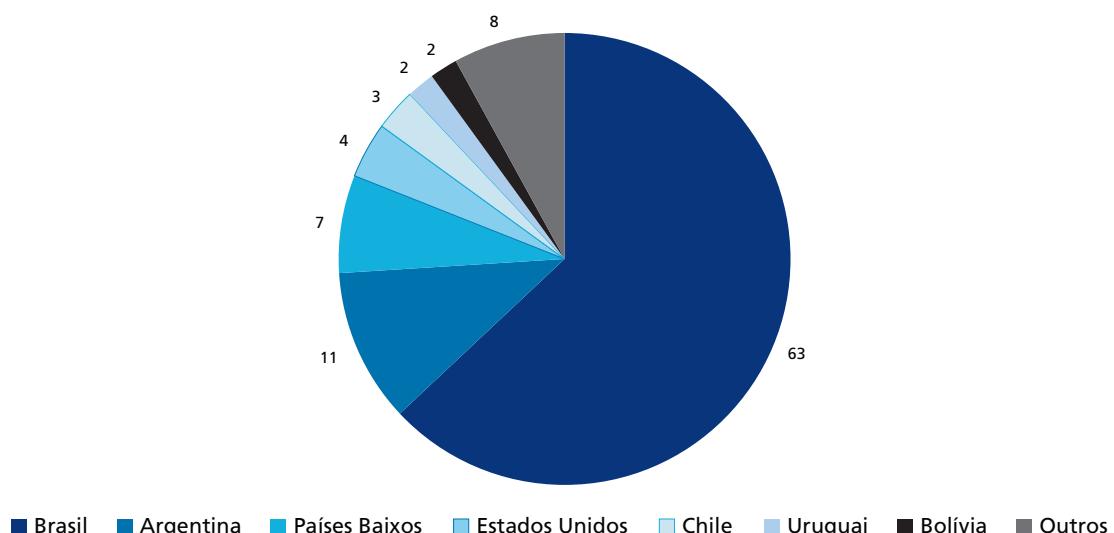


Fonte: Paraguai (2024a).

Elaboração dos autores.

GRÁFICO 13

Países por destino de exportação das maquilas paraguaias (dez. 2024)
(Em %)



Fonte: Paraguai (2024a).

Elaboração dos autores.

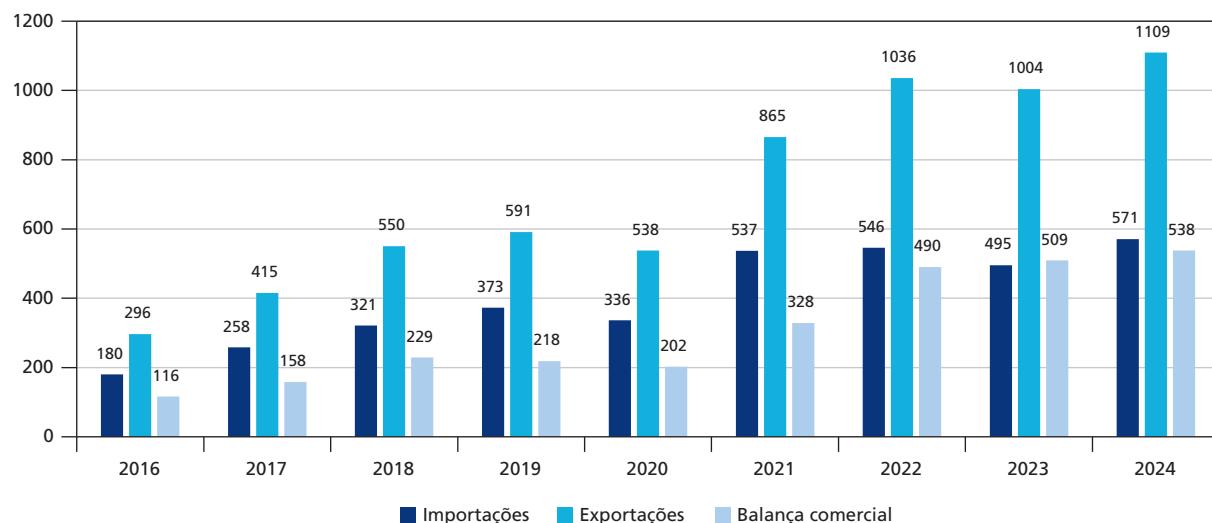
Obs.: Dados expressos em valores nominais (não deflacionados).

Em resumo, percebe-se o papel crucial desempenhado pelo regime de maquilas no processo de industrialização e formalização do mercado de trabalho do Paraguai, ainda que persistam importantes gargalos, como o baixo grau de complexidade das atividades executadas. Deve-se ter em conta, todavia, que tal fato decorre da própria posição do Brasil – maior investidor do regime paraguaio de maquilas – na divisão internacional do trabalho, haja vista que sua economia tem se voltado cada vez mais a atividades primárias e menos à indústria de alta tecnologia. De todo modo, as maquiladoras paraguaias têm tido um desempenho positivo no que tange à agregação de valor, logrando adicionar quase 100% ao valor monetário dos insumos importados, como demonstram os dados mais recentes para a balança comercial do setor de maquilas. Cabe destacar que esse percentual tem se elevado progressivamente ao longo dos últimos anos, saltando de cerca de 40%, em 2016, para aproximadamente 94%, em 2024 (Paraguai, 2024a), como demonstra o gráfico 14. Portanto, em que pese a ausência de empresas de segmentos altamente intensivos em tecnologia, é certo que as maquilas paraguaias têm sido bem-sucedidas em incorporar uma parcela cada vez maior dos processos produtivos das cadeias de valor em que estão inseridas, colaborando simultaneamente para a geração de empregos, o crescimento econômico e a balança comercial do Paraguai.

TEXTO para DISCUSSÃO

GRÁFICO 14

Balança comercial das maquilas paraguaias por ano (2016-2024)
(Em US\$ 1 milhão)



Fonte: Paraguai (2024a).

Elaboração dos autores.

Obs.: Dados expressos em valores nominais (não deflacionados).

4 DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O FUTURO DO REGIME DE MAQUILAS: DA INTEGRAÇÃO REGIONAL ÀS CADEIAS GLOBAIS DE VALOR

A partir do exposto na seção anterior, pode-se apontar que, não obstante o relativo sucesso do regime maquilador paraguaio, sobretudo desde 2013, persistem enormes desafios à continuidade de sua evolução e à sua própria sustentabilidade no longo prazo. Em particular, vislumbram-se como obstáculos de maior destaque: i) o fato de, ao contrário do caso mexicano, predominarem no Paraguai maquiladoras de setores produtivos de baixa e média intensidade tecnológica; ii) a grande concentração geográfica dessas empresas nas zonas de fronteira com Brasil e Argentina, deixando de fora as áreas de maior carência socioeconômica do país, particularmente aquelas do Chaco; iii) o fato de as exportações desse sistema ainda terem como destino primariamente mercados do Mercosul, com limitada inserção em outras economias de maior dinamismo recente; e, por fim, iv) a atual conjuntura macroeconômica, que, por meio da elevação do salário mínimo e da apreciação cambial do guarani paraguaio, ameaça as bases de atratividade do regime maquilador. Assim, nesta seção, serão discutidos os quatro desafios mencionados, assim como possíveis oportunidades para a consolidação e o robustecimento do sistema.

No que respeita ao primeiro ponto elencado, importa sublinhar que, embora quase 30% das exportações das maquilas paraguaias provenham do segmento de autopeças, praticamente inexistem investimentos nos ramos químico, farmacêutico, eletrônico e de informática, os quais se encontram na vanguarda da chamada “indústria 4.0” e estão bastante presentes no caso das maquiladoras do México, por exemplo. Nesse diapasão, apesar de as maquilas paraguaias lograrem adicionar uma parcela de valor relevante às cadeias produtivas nas quais se inserem (cerca de 100% do valor monetário dos insumos processados), também é preocupante que não haja uma maior presença de setores com potencial mais promissor de transferência de tecnologia e conhecimento, através de *spillovers*, à indústria e ao capital humano locais. Como mencionado, esse desafio decorre da própria posição subalterna, na economia internacional, dos países vizinhos que sediam a maioria das empresas beneficiárias do regime maquilador, nomeadamente Brasil e Argentina, cujas economias têm manifestado, nas últimas décadas, processos intensos de desindustrialização e reprimarização.

Vislumbram-se, nesse âmbito, algumas alternativas para fazer frente à necessidade de incrementar a complexidade das atividades das maquilas paraguaias. Uma delas consiste na atração de investimentos de países em posição avançada na revolução tecnológica, mormente da China, dos Estados Unidos e dos membros da União Europeia, que constam entre os cinco maiores parceiros comerciais (no quesito “importações”) de todos os quatro sócios originais do Mercosul.⁴ Nesse sentido, poder-se-ia estimular que as empresas dessas nações, em vez de produzir em outros locais e exportar para o Cone Sul, realocassem parte de seu processo produtivo para a própria região, já mais perto do mercado consumidor final. Esse movimento, além de viabilizar a adaptação desses produtos às particularidades dos clientes locais, reduziria custos de transporte e tornaria mais facilitado o processo de inserção nos mercados sul-americanos, ao alavancar a prospecção de novos compradores.

Um exemplo bem-sucedido dessa estratégia é representado pela própria Zona Franca de Manaus, no Brasil, a qual, desde a década de 1960, reúne diversas empresas asiáticas, americanas e europeias dos setores eletroeletrônico, automotivo e de informática. Nesse contexto, pelas vantagens tributárias propiciadas pela Ley de Maquila, seus custos laborais e de eletricidade reduzidos, além da posição geográfica no centro da América do Sul e das regras de origem mais benéficas que lhe outorga o Mercosul, o Paraguai emerge como a nação em condições mais competitivas para receber plantas industriais em um eventual processo de descentralização produtiva de fornecedores extrarregionais. Para tanto, sem embargo, dois grandes esforços se fazem

4. Informações disponíveis em: <https://data.imf.org/pt-pt?sk=9d6028d4-f14a-464c-a2f2-59b2cd424b85&sid=1514498232936>. Acesso em: 12 fev. 2025.

TEXTO para DISCUSSÃO

necessários, nomeadamente um maior empenho na formação de recursos humanos qualificados – o que demanda massivos investimentos em educação – e, ademais, uma melhoria das condições de infraestrutura para o escoamento da produção local rumo às nações vizinhas, as quais são hoje ainda bastante frágeis.

No que tange à melhoria da infraestrutura regional, um passo importante é representado pelas obras do Corredor Rodoviário Bioceânico (CRB), com previsão de conclusão em 2026. As atuais gestões presidenciais brasileira e paraguaia atribuem grande importância a um acesso logístico facilitado ao oceano Pacífico, o que tem sido evidenciado em diversas ocasiões.⁵ A iniciativa CRB visa a promover integração em infraestrutura e conexão viável do Brasil até os portos chilenos de Antofagasta e Iquique, passando por regiões estratégicas, como o noroeste argentino e o Chaco paraguaio. Nesse sentido, suas principais obras propulsoras são a ponte Bioceânica, entre Porto Murtinho-MS e Carmelo Peralta (Paraguai), e a pavimentação da rodovia PY-15⁶ (Franco *et al.*, 2023).

A lógica de tal iniciativa, portanto, é não apenas facilitar o escoamento de exportações brasileiras, argentinas, paraguaias e uruguaias pelo Pacífico, mas também promover a descentralização e desconcentração do desenvolvimento econômico para as regiões mediterrâneas do Cone Sul. Em suma, trata-se de relevante janela de oportunidade para o enfrentamento também do segundo desafio elencado nesta seção, qual seja a concentração das maquilas paraguaias nos departamentos Central e de Alto Paraná. Por conseguinte, pode o CRB, por meio do estabelecimento de conexão rodoviária com o Brasil e com o norte de Argentina e Chile, alavancar o potencial de recebimento de novos investimentos na região chaquenha (a mais pobre do Paraguai), com destaque para cidades como Carmelo Peralta, Loma Plata, Mariscal Estigarribia e Pozo Hondo.

Cabe, outrossim, destacar o potencial de encadeamento produtivo engendrado pelo CRB, o que pode contribuir para o fortalecimento das maquilas paraguaias. Na abordagem de Barros *et al.* (2020), são significativos os pontos de complementariedade econômica entre os países integrantes do CRB, de modo que a infraestrutura física pode representar uma oportunidade de estabelecimento de cadeias regionais de valor. Em alguns setores, como o de celulose e o da indústria de grãos e proteínas animais, mas também nos ramos algodoeiro-têxtil, químico e metalomecânico, o encadeamento produtivo proporcionaria ganhos de escala e o alcance de sólidas vantagens comparativas mais facilmente do que seria possível a cada economia individualmente.

5. Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/corredor-bioceanico-e-impulsionado-com-a-autorizacao-do-ministerio-dos-transportes-para-obra-na-br-267-ms>.

6. Ao passo que a ponte Bioceânica tem sua construção financiada principalmente por Itaipu Binacional, os recursos para a pavimentação da PY-15 provêm sobretudo do Fonplata.

O Paraguai, por sua localização no centro do CRB – o que o converte naturalmente em seu principal *hub* logístico –, e igualmente pelas já discutidas vantagens normativas e de custos, poderia receber parte importante das atividades inseridas nessa cadeia de valor, inclusive sob o regime de maquilas, haja vista suas regras tributárias mais atrativas e sem paralelo nos demais países do CRB.

Similarmente, em paralelo ao CRB, outro projeto de integração regional bastante promissor é o gasoduto conectando o Brasil à reserva de Vaca Muerta, no sul da Argentina, impulsionado pelo recente memorando de entendimento entre os dois países para o fornecimento diário de 2 milhões de metros cúbicos de gás natural (Brasil e Argentina, 2024). Nesse documento, embora ainda não haja um traçado definido para o gasoduto, são citadas algumas opções de rota, uma das quais através do Paraguai, de modo a integrar também o país guarani à rede energética brasileiro-argentina. Note-se que tal alternativa cruzaria o Chaco, de igual forma que o CRB, ensejando a perspectiva de que, pelo acesso facilitado ao gás argentino, as maquilas paraguaias ganhem um novo alicerce de competitividade, ao mesmo tempo que têm facilitada sua descentralização em direção à região chaqueña.

Esses investimentos na integração física sul-americana, particularmente o CRB, contribuem outrossim para enfrentar o terceiro desafio das maquilas paraguaias enunciado no início desta seção, nomeadamente o fato de sua produção ter ainda um foco endógeno, por ser voltada primariamente aos mercados mercosulinos. É sabido que o mundo presenciou notáveis transformações geoeconômicas nas últimas duas décadas, com um crescimento exponencial da participação asiática – e chinesa, sobretudo – no comércio internacional, o que Barros *et al.* (2020) denominam “mudanças tectônicas” na ordem global. Daí que encontrar saídas logísticas para o Pacífico tenha ganhado tanta proeminência nas agendas políticas de Brasil, Paraguai e Argentina, ressaltando-se que a China é o principal destino das exportações brasileiras e o terceiro principal das argentinas, sendo um mercado relevante também para o Paraguai – embora nesse caso através de exportações indiretas e, portanto, de difícil contabilização.⁷⁸ Nesse contexto, o CRB representa a chance de inserir as maquilas paraguaias no pujante mercado do Leste Asiático, o qual cresce persistentemente mais que as economias do Cone Sul e representa uma fatia relevante do comércio global. Ademais, dados os acordos comerciais atualmente em negociação pelo Mercosul – em diferentes estágios de maturidade, com

7. É imperativo lembrar que o Paraguai ainda não mantém relações diplomáticas com a China Continental, mas apenas com Taiwan, o que explica que grande parte de suas exportações para aquele país se deem de forma indireta, através de nações vizinhas.

8. Informações disponíveis em: <https://data.imf.org/pt-pt?sk=9d6028d4-f14a-464c-a2f2-59b2cd424b85&sid=1514498232936>. Acesso em: 12 fev. 2025.

TEXTO para DISCUSSÃO

economias como Singapura, Canadá e União Europeia –, uma conexão mais eficiente entre as costas pacífica e atlântica da América do Sul seria benéfica.

Por último, devem-se tecer alguns comentários acerca do quarto desafio elencado, isto é, as ameaças à competitividade do regime de maquilas no Paraguai representadas pela atual conjuntura macroeconômica. Ao fim e ao cabo, em comparação com o Brasil (maior investidor do regime), quanto ambas as nações tenham mantido índices inflacionários semelhantes ao longo da última década, o guarani tem-se apreciado significativamente frente ao real, passando da cotação de R\$ 1 = ₩ 2.100, no fechamento de 2012, para cerca de R\$ 1 = ₩ 1.250, em dezembro de 2024,⁹ o que tem minado a competitividade das exportações paraguaias intrabloco. Similarmente, os custos laborais, outrora bastante reduzidos no Paraguai relativamente ao Brasil, sofreram uma elevação notável, devido à apreciação cambial e a reajustes do salário mínimo naquele país. É digno de nota que, ao termo de 2013, por exemplo, o salário mínimo paraguaio equivalia a US\$ 361 *vis-à-vis* US\$ 289 do piso salarial brasileiro;^{10,11} em dezembro de 2024, por sua vez, a diferença havia se ampliado sobremaneira, com o salário mínimo paraguaio equivalendo a US\$ 357 mensais e o brasileiro tendo despencado ao patamar de US\$ 228.¹² Esse quadro é ilustrado nos gráficos 15 e 16.

9. Disponível em: <https://www.bcp.gov.py/webapps/web/cotizacion/monedas-mensual>. Acesso em: 12 fev. 2025.

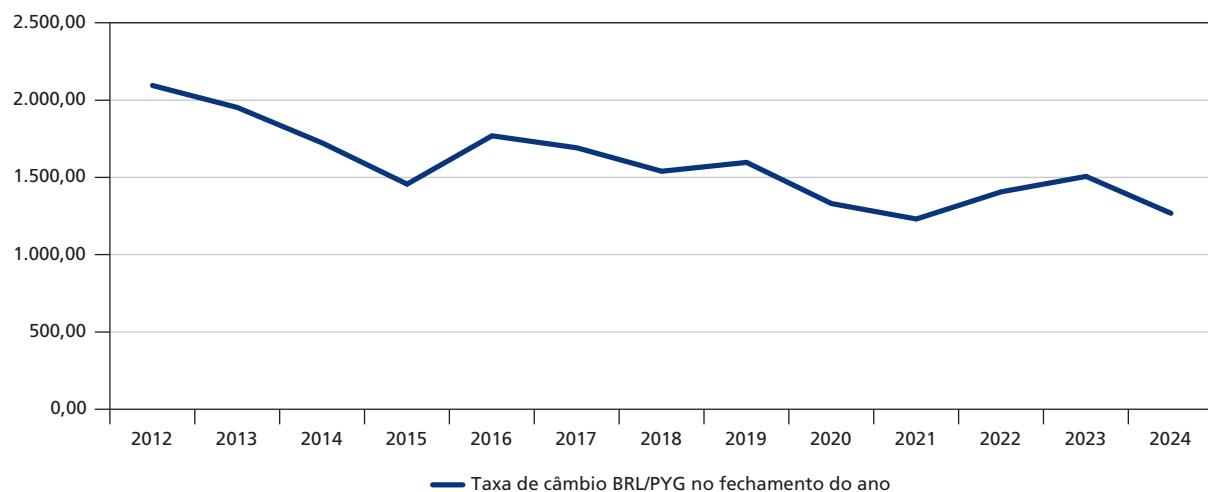
10. Os dados nacionais de salário mínimo foram convertidos em dólar pela cotação média para o ano de 2013, segundo informado pelo Banco Mundial. Disponível em: <https://databank.worldbank.org/source/world-development-indicators>. Acesso em: 12 fev. 2025.

11. Ainda que o salário mínimo paraguaio já fosse superior ao brasileiro, é importante perceber que os custos laborais permaneciam globalmente bastante inferiores, por incidirem encargos sociais e previdenciários mais leves sobre o empregador.

12. Tais valores foram calculados com base no histórico de taxa cambial informado pelos bancos centrais de Brasil (disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>) e Paraguai (2025) e no histórico de salário mínimo igualmente extraído de fontes oficiais de Brasil (disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/valores/salario-minimo>) e Paraguai (2024b, 2025).

GRÁFICO 15

Taxa de câmbio do real brasileiro (BRL) para o guarani paraguaio (PYG), por ano, na data de fechamento (2012-2024)



Fonte: BCP. Disponível em: <https://www.bcp.gov.py/webapps/web/cotizacion/monedas-mensual>.

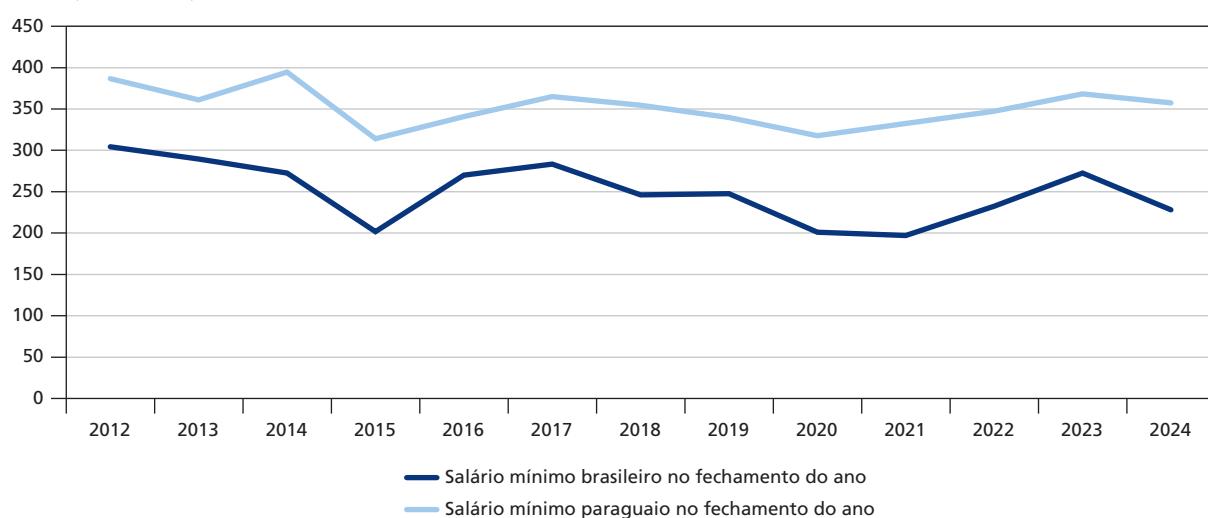
Acesso em: 12 fev. 2025.

Elaboração dos autores.

Obs.: Dados expressos em valores nominais (não deflacionados).

GRÁFICO 16

Salário mínimo no Brasil e no Paraguai por ano, na data de fechamento (2012-2024)
(Em US\$)



Fontes: Paraguai (2024b; 2025); BCP (disponível em: <https://www.bcp.gov.py/webapps/web/cotizacion/monedas-mensual>; acesso em: 12 fev. 2025); BCB (disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>); e TRT3 (disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/valores/salario-minimo>; acesso em: 12 fev. 2025).

Elaboração dos autores.

TEXTO para DISCUSSÃO

O Paraguai encontra-se defronte, portanto, de um quadro macroeconômico inegavelmente ameaçador para a sustentabilidade do regime de maquilas. Para garantir sua viabilidade, é fundamental reduzir a dependência de vantagens baseadas apenas em custos e enfocar mais a posição privilegiada do Paraguai no cenário logístico sul-americano, tanto em virtude de sua localização quanto de seu ambiente regulatório, de sorte a constituir vantagens comparativas verdadeiramente estáveis, e não apenas conjunturais. Logo, apesar do sucesso do modelo das maquilas paraguaias até o momento, é preciso buscar meios de tornar tal regime sustentável no longo prazo, aproveitando as oportunidades proporcionadas pelo CRB, apostando mais em cadeias de valor regionais e em atividades de maior complexidade tecnológica, e focando também as exportações extrarregionais. Ainda que as maquilas hoje facilitem a produção no Paraguai de empresas majoritariamente brasileiras e argentinas, e que seus produtos sejam exportados principalmente para esses vizinhos, incrementar o valor agregado e potencializar vantagens logísticas de escoamento da produção aparenta ser o caminho para o futuro das maquilas paraguaias, movendo-as rumo a um parque industrial forte, complexo e consolidado, como defendia Maldonado (2016).

Ao fim e ao cabo, em um cenário otimista, no qual o desenvolvimento paraguaio convirja com o do restante do Mercosul, a tendência é que os salários sigam aumentando, assim como os custos de produção. Essa situação dilemática, vale notar, não é exclusiva do caso paraguaio, tendo sido registrada em outros exemplos emblemáticos de maquiladoras, inclusive no modelo mexicano (Contreras e Munguía, 2007) e no dos chamados Tigres Asiáticos. Ainda, as regras de origem diferenciadas e as listas de exceção à TEC da união aduaneira devem diminuir e até mesmo cessar, uma vez que deixariam de fazer sentido em um horizonte no qual as economias do bloco estarão em um patamar similar de desenvolvimento. Logo, torna-se fundamental investir na formação de recursos humanos qualificados e pensar o futuro das maquilas nos termos descritos, uma vez que o Paraguai tende a perder as vantagens de produção e exportação que possui hoje.

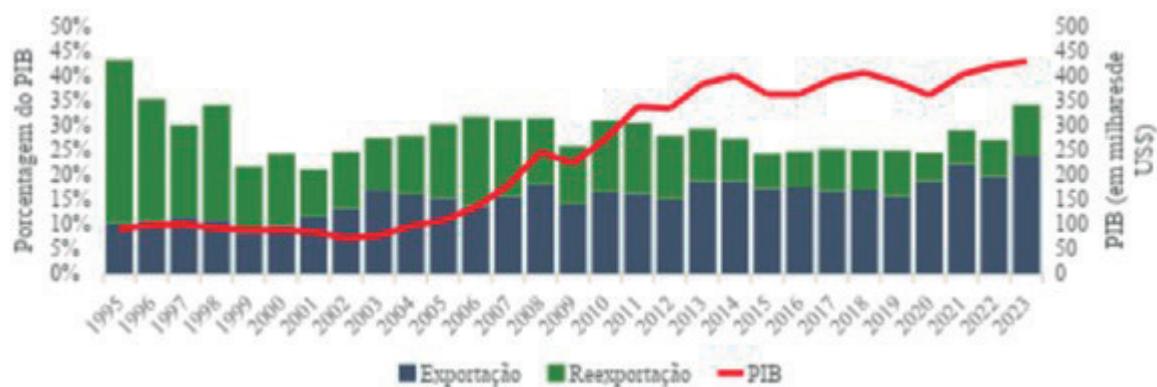
Assim, é importante apontar que o regime maquilador representa um esforço substantivo em diversificar a economia paraguaia, que, antes do Mercosul, tinha sua inserção internacional basicamente dependente de atividades de reexportação. Estas foram inicialmente estimuladas durante o governo Stroessner (1954-1989), que privilegiou a adoção de vantagens tarifárias de importação em relação aos vizinhos, sobretudo Brasil e Argentina, para a compra de bens estrangeiros e posterior reexportação a um custo inferior. Ao passar a integrar o Mercosul, a partir do Tratado de Assunção, de 1991, a exploração desse diferencial tarifário teoricamente deixaria de ser possível, haja vista que uma união aduaneira, por definição, pressupõe a adoção de tarifas externas comuns. Até a presente data, não obstante, a perpetuação de listas de exceção mais

benéficas aos membros menores (Uruguai e Paraguai) tem assegurado a sobrevida dessa estratégia, a qual, de acordo com Peruffo e Santos (2024), é claramente contraditória com a consolidação do bloco e do processo de integração subjacente, pois prejudica a consolidação de uma TEC harmônica e efetivamente uniforme.

Tal modelo de reexportações, todavia, está em declínio, como os próprios autores identificam e se demonstra no gráfico 17. As exportações próprias passaram a superar consistentemente os produtos reexportados em porcentagem do produto interno bruto (PIB) paraguaio desde os primeiros anos do novo milênio. É verdade que essa tendência foi impulsionada principalmente pelo *boom* das *commodities* e pela consequente conversão do Paraguai em um grande exportador de soja, milho e proteína animal, mas, ao mesmo tempo, não se pode negligenciar o crescimento das maquilas entre as exportações industriais do país. Como já mencionado, no ano de 2023, as maquilas paraguaias superavam a marca de US\$ 1 bilhão em valor exportado, representando 67% das exportações industriais paraguaias – ao passo que, em 2013, essa participação era de apenas 24%.

GRÁFICO 17

Exportações próprias e reexportações, em relação ao PIB do Paraguai (1995-2023)



Fonte: Peruffo e Santos (2024).

Obs.: 1. Dados expressos em valores nominais (não deflacionados).

2. A ilustração não pôde ser padronizada nem revisada em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

Em síntese, é indiscutível a importância das maquilas para diversificar a economia paraguaia e fazê-la avançar rumo a um sistema produtivo formal assentado em um parque industrial consolidado. Para tanto, contudo, faz-se mister aproveitar as oportunidades representadas pelos contextos regional e internacional atuais. É imprescindível preconizar um incremento na agregação do valor e a conformação de vantagens competitivas de longo prazo, reduzindo-se a dependência de diferenciais tributários e de

TEXTO para DISCUSSÃO

custos. Passos concretos nessa direção podem ser dados mediante investimentos em capital humano, a constituição de cadeias regionais de valor, a atração de investimentos extrarregionais e a ampliação das exportações do regime para além do Mercosul.

5 CONCLUSÃO

O regime de maquilas no Paraguai tem se mostrado um instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico e industrial do país, especialmente a partir de 2013, quando ganhou maior dinamismo. Ao longo dos anos, as maquilas contribuíram para uma mudança no perfil das exportações paraguaias, de reexportações para exportações próprias (gráfico 17). Consolidou-se também como o principal sistema de produção de bens e serviços para exportações de origem industrial, representando 67% desse total em 2023. Tal crescimento tem sido impulsionado por uma combinação de variáveis, em especial a mão de obra relativamente barata, incentivos fiscais, normas mais vantajosas no contexto do Mercosul (TEC e regras de origem mais flexíveis), custos energéticos reduzidos e a localização estratégica do Paraguai no centro do Cone Sul. Ademais, o regime tem contribuído para maior formalização do mercado de trabalho, reduzindo a informalidade no setor e gerando empregos especialmente em regiões de fronteira com o Brasil e a Argentina (gráfico 11, departamentos de Alto Paraná, Central e Capital).

No entanto, apesar do relativo e crescente sucesso até o presente, o regime enfrenta desafios significativos que podem comprometer sua sustentabilidade no longo prazo. Exemplos disso são a alta concentração geográfica das maquilas, a dependência de setores de baixa e média intensidade tecnológica e a forte orientação para o mercado regional imediato (gráfico 13). Outrossim, a apreciação do guarani (gráfico 15), a futura e provável menor flexibilidade da TEC paraguaia na união aduaneira e o aumento dos custos laborais ameaçam a competitividade do modelo, que tradicionalmente se baseou em vantagens de custo. Para garantir a continuidade dos programas, concluímos que se tornará essencial diversificar a produção, atrair investimentos em setores de maior valor agregado e em infraestrutura, e ampliar a participação nas cadeias de produção extrarregionais, como as asiáticas. Dessarte, as oportunidades para o futuro do regime de maquilas estão intimamente ligadas à integração regional e à inserção do Paraguai nas cadeias globais de valor para além da reexportação. Projetos como o CRB e o gasoduto que conectarão o Brasil à reserva de Vaca Muerta (Argentina) oferecem perspectivas promissoras para a descentralização das maquilas e a atração de investimentos em regiões menos desenvolvidas do Paraguai, como é o caso do Chaco. Portanto, cadeias regionais de valor mais robustas e integradas e a atração de empresas de segmentos de alta tecnologia podem elevar a produtividade das maquilas, contribuindo para a transferência de conhecimento e tecnologia para a economia paraguaia.

Por fim, futuros estudos podem explorar com maior profundidade os impactos das maquilas paraguaias em setores específicos, como o de confecções e o automotivo, analisando como esses segmentos podem evoluir para atividades de maior valor agregado. Além disso, seria relevante investigar o potencial de atração de investimentos estrangeiros de países como China e Estados Unidos e da Europa – os quais poderiam trazer tecnologias mais avançadas e diversificar a produção local, conforme abordado anteriormente –, para além dos dominantes Brasil e Argentina. Similarmente, como o número de maquilas é crescente, mas ainda baixo, poderiam ser elaborados estudos de caso mais aprofundados sobre as empresas aprovadas pelo CNIME, para melhor conhecermos os exemplos de sucesso e insucesso. Além disso, há inúmeros programas nos quais a origem do capital não coincide com a origem da matriz da maquila, o que desperta grande curiosidade para eventuais investigações sobre essa dinâmica. Finalmente, uma análise dos efeitos da integração regional em departamentos específicos do Paraguai, especialmente naqueles atravessados pelo CRB, serviria para uma compreensão mais ampla a respeito do desenvolvimento de regiões menos favorecidas do país.

REFERÊNCIAS

ABC COLOR. **Cartes a empresarios brasileños**: usen y abusen de Paraguay. 18 fev. 2014. Disponível em: <https://www.ultimahora.com/cartes-empresarios-brasilenos-usen-y-abusen-paraguay-n767800>. Acesso em: 12 fev. 2025.

ALONSO, J.; CARRILLO, J.; CONTRERAS, Ó. Aprendizaje tecnológico en las maquiladoras del norte de México. **Frontera norte**, v. 14, n. 27, p. 43-82, 2002.

AUMENTA el empleo formal en Paraguay. **ParaguayTV**, 2024. Disponível em: <https://www.paraguaytv.gov.py/2024/11/14/aumenta-el-empleo-formal-en-paraguay/>. Acesso em: 12 fev. 2025.

BAIR, J. Beyond the maquila model? Nafta and the Mexican apparel industry. **Industry and Innovation**, v. 9, n. 3, p. 203-225, 2002.

BARROS, P. et al. **Corredor Bioceânico de Mato Grosso do Sul ao Pacífico**: produção e comércio na rota da integração sul-americana. Campo Grande: UEMS, 2020.

BCP – BANCO CENTRAL DEL PARAGUAY. **Reporte de comercio exterior**: diciembre 2017. Assunção: BCP, 2018. Disponível em: <https://www.bcp.gov.py/reportes-de-comercio-exterior-a-diciembre-de-2017-n915>. Acesso em: 9 abr. 2025.

BCP – BANCO CENTRAL DEL PARAGUAY. **Reporte de comercio exterior**: diciembre 2019. Assunção: BCP, 2020. Disponível em: <https://www.bcp.gov.py/reportes-de-comercio-exterior-diciembre-2019-n1267>. Acesso em: 9 abr. 2025.

TEXTO para DISCUSSÃO

BCP – BANCO CENTRAL DEL PARAGUAY. **Reporte de comercio exterior:** diciembre 2022. Assunção: BCP, 2023. Disponível em: <https://www.bcp.gov.py/reporte-de-comercio-exterior-diciembre-2022-n1855>. Acesso em: 9 abr. 2025.

BCP – BANCO CENTRAL DEL PARAGUAY. **Reporte de comercio exterior:** diciembre 2024. Assunção: BCP, 2025. Disponível em: <https://www.bcp.gov.py/reporte-de-comercio-exterior-diciembre-2024-n2173>. Acesso em: 9 abr. 2025.

BRASIL; ARGENTINA. Ministerio de Minería y Energía. Ministerio de Economía. **Memorandum de entendimiento entre el Ministerio de Minería y Energía de la República Federativa del Brasil y el Ministerio de Economía de la República Argentina [...]**. Rio de Janeiro, 18 nov. 2024. Disponível em: <https://econojournal.com.ar/wp-content/uploads/2024/11/DOC-20240606-WA0078.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2025.

CHUNG, C. K. K.; CARDOZO, R. A. R.; BECKER, S. E. Ley de Maquila: perspectivas desde la experiencia paraguaya y una revisión sistemática en América Latina (2022-2023). **Jurídica Unida**, v. 2, n. 1, p. 34-38, jan. 2024. Disponível em: <https://revistacientifica.unida.edu.py/publicaciones/index.php/juridic/article/view/220>. Acesso em: 12 fev. 2025.

CONTRERAS, Ó. F.; MUNGUÍA, L. F. Evolución de las maquiladoras en México: política industrial y aprendizaje tecnológico. **Région y Sociedad**, v. 19, n. especial, p. 71-87, 2007. Disponível em: https://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-39252007000400005. Acesso em: 12 fev. 2025.

FRANCO, L. et al. **Redes de atores e o seu papel no desenvolvimento de corredores:** diagnóstico e proposta de governança para o Corredor Rodoviário Bioceânico Mato Grosso do Sul – portos do norte do Chile. Rio de Janeiro: Ipea, 2023. (Texto para Discussão, n. 2901). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/12246>. Acesso em: 12 fev. 2025.

MALDONADO, E. B. La maquila en Paraguay 17/03/2016. [Entrevista cedida ao canal]. **Red Guaraní TV**, mar. 2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=k777s_jHCfU. Acesso em: 12 fev. 2025.

MONSORES, C.; OLIVEIRA, G. B. A Lei de Maquila e a atração de empresas brasileiras para o Paraguai. **Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, v. 9, n. 3, p. 396-424, 2020.

PANIAGUA, L. F. O. **Análise do processo de industrialização via maquilas em Pedro Juan Caballero:** Departamento de Amambay (Paraguai). Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 4 dez. 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/4453>. Acesso em: 12 fev. 2025.

PARAGUAI. **Ley nº 1.064/1997.** De la industria maquiladora de exportación. Assunção, 1997. Disponível em: <https://www.mic.gov.py/wp-content/uploads/2023/11/LEY-No-1064-FECHA-03-07-1997-CREACION-DE-LA-MAQUILADORA-DE-EXPORTACION.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2025.

PARAGUAI. **Decreto nº 9.585/2000.** La Ley nº I.064 del 13 de mayo de I.997, "De maquila". Assunção, 2000. Disponível em: <https://www.mic.gov.py/wp-content/uploads/2023/11/DECRETO-No-9585-FECHA-17-07-2000-REGLAMENTARIO.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2025.

PARAGUAI. **Plan Nacional de Desarrollo:** Paraguay 2030. Assunção, dez. 2014. Disponível em: <https://observatorioplanificacion.cepal.org/sites/default/files/plan/files/ParaguayPlanNacionaldeDesarrollo2030.pdf>.

PARAGUAI. **Decreto nº 3.606/2015.** Por el cual se reglamenta la Ley 4.986/2013 "que crea el sistema unificado de atención empresarial para la apertura y cierre de empresas (Suace)". Assunção, n. 64, 2015. Disponível em: <https://www.mipymes.gov.py/wp-content/uploads/2022/09/Decreto-3606-15-SUACE.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2025.

PARAGUAI. **Listado de empresas maquiladoras.** CNIME, 2022. Disponível em: https://informacionpublica.paraguay.gov.py/public/110179-Listado-EmpresaMaquiladora-Vigente_Ver-12-01-2022_completoNCLROCTUBRE2022xlsx-Listado-EmpresaMaquiladora-Vigente_Ver-12-01-2022_completoNCLROCTUBRE2022.xlsx. Acesso em: 12 fev. 2025.

PARAGUAI. **Principales datos estadísticos del régimen de maquila en Paraguay.** Assunção: MIC, dez. 2023. Disponível em: <https://www.mic.gov.py/wp-content/uploads/2024/01/Informe-Maquila-DICIEMBRE.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2025.

PARAGUAI. **Principales datos estadísticos del régimen de maquila en Paraguay.** Assunção: MIC, dez. 2024a. Disponível em: <https://www.mic.gov.py/wp-content/uploads/2025/01/maquila.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2025.

PARAGUAI. **Decreto nº 1.909/2024.** Por el cual se dispone el reajuste de los sueldos y jornales mínimos de trabajadores del sector privado. Assunção, n. 14, 2024b. Disponível em: <https://www.mtess.gov.py/documentos/decreto-n-19092024>. Acesso em: 12 fev. 2025.

PARAGUAI. Instituto Nacional de Estadística. **Compendio estadístico del Paraguay.** Assunção: INE, 2025.

PERUFFO, L.; SANTOS, K. W. F. dos. O dilema paraguaio: entre a reexportação e o Mercosul. **Brazilian Journal of Latin American Studies**, v. 23, n. 50, p. 369-395, jul.-dez. 2024. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/prolam/article/view/227428/211022>. Acesso em: 12 fev. 2025.

TEXTO para DISCUSSÃO

PORILLO, A. La década antiderechos en Paraguay (2013-2023). **Novapolis**, n. 23, p. 129-169, 2024.

RECALDE, L. R. D. Concentración del poder político y debilitamiento estatal durante el gobierno cartista. **Novapolis**, n. 7, p. 37-52, 2014.

SALAS, C. The impact of Nafta on wages and incomes in Mexico. **Economic Policy Institute**, Washington, p. 12-20, abr. 2001. Disponível em: https://www.epi.org/publication/briefingpapers_nafta01_mx/#. Acesso em: 12 fev. 2025.

SÁNCHEZ, D. D. D.; DÍAZ, M. R.; CHUNG, C. K. K. Impacto de las empresas maquiladoras de exportación en el crecimiento económico y generación de empleo en Paraguay, 2020. **Revista de Análisis y Difusión de Perspectivas Educativas y Empresariales**, v. 3, n. 5, p. 8-16, jun. 2023. Disponível em: <https://revistascientificas.usil.edu.py/radee/article/view/52/43>. Acesso em: 12 fev. 2025.

SANTANA, C. R. O Paraguai como destino de investimentos produtivos brasileiros. **Revista Tempo do Mundo**, n. 30, p. 227-251, 14 abr. 2023.

SILVA, V. F. **Inserção periférica, dependência e (sub)desenvolvimento**: um estudo sobre o impacto das empresas maquiladoras brasileiras no Paraguai. 282 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas, Universidade de Brasília, Brasília, 2024.

SILVEIRA, C. V. da. **Ensaios sobre a economia paraguaia**: formação histórico econômica e dinâmica recente do emprego. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã, 2016.

SILVEIRA, C. V. da. **Indústrias maquiladoras como estratégia de desenvolvimento sócio-econômico no Paraguai**. Tese (Doutorado em geografia) – Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2021.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Aeromilson Trajano de Mesquita

Assistentes da Coordenação

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Samuel Elias de Souza

Supervisão

Alice Souza Lopes

Revisão

Amanda Ramos Marques Honorio

Cláudio Passos de Oliveira

Denise Pimenta de Oliveira

Emilly Dias de Matos

Gisela Carneiro de Magalhães Ferreira

Letycia Luiza de Souza

Nayane Santos Rodrigues

Reginaldo da Silva Domingos

Susana Sousa Brito

Yally Schayany Tavares Teixeira

Jennyfer Alves de Carvalho (estagiária)

Katarinne Fabrizzi Maciel do Couto (estagiária)

Editoração

Augusto Lopes dos Santos Borges

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniel Alves Tavares

Danielle de Oliveira Ayres

Leonardo Hideki Higa

Capa

Aline Cristine Torres da Silva Martins

Projeto Gráfico

Aline Cristine Torres da Silva Martins

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Ipea – Brasília

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C

Centro Empresarial Brasília 50, Torre B

CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

Missão do Ipea

Qualificar a tomada de decisão do Estado e o debate público.